SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 05 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1213

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2014
REGISTRO DE PREÇO 024/2014
Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 025/2014, Registro de Preço 024/2014,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura **Contratação de Serviços de veículos e Maquinas Pesadas do tipo Locação por Mês**, proveniente do Processo Administrativo 0811/SEMOB/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão Eletrônico
02	Tipo	Menor preço por Item
03	Processo Administrativo	0811/SEMOB/2014;
04	Objeto	Contratação de Serviços de veículos e Maquinas Pesadas do tipo Locação por Mês;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Obras;
06	Vencedores	**Item: 05** - OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA;
		Itens: 01 e 04 - Empresa: MODELO LOCAÇÕES LTDA - ME;
		Item: 02 - Empresa: P. R. LTDA – ME;
		Item: 03 - Empresa: R. DE SOUSA CLARO & CIA LDTA – ME;
07	Valores Adjudicados	**Item: 05** - R$ **173.400,00** (Cento e Setenta e Três Mil Quatrocentos Reais);
		Itens: 01 e 04 – R$ **134.400,00** (Cento Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais);
		Item: 02 - R$ **140.940,00** (Cento Quarenta Mil Novecentos e Quarenta Reais);
		Item: 03 - R$ **180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais);
08	CNPJ	**Item: 05** - 03.174.630/0001-70;
		Itens: 01 e 04 – 14.664.245/0001-28;
		Item: 02 - 17.143.369/0001-56;
		Item: 03 - 10.470.734/0001-98;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Junho de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CE2E5E83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/CMAP/2014
PROCESSO nº 036/2014.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitação (cedida pela Prefeitura Municipal), instituída pelo Decreto nº 1042, de 14 de Fevereiro de 2014, torna público para conhecimentos dos interessados que está **CANCELADA** a Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **Menor Preço global**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO**, conforme, Memorando nº 036/CMAP/2014, projeto de engenharia, plano de trabalho, projeto básico, planilha orçamentária e especificações neste Edital. A presente licitação que foi realizada no dia 02/06/2014 as 09h00min, está cancelada pelo fato das planilhas de custo estarem com valores divergentes tão logo seja feita as mudanças à licitação será republicada nos mesmos meios de comunicação publicado anteriormente com as devidas alterações.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min horário local ou através do endereço eletrônico cpl.pmap.ro@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3534-3085 /2230/2111.

Alto Paraíso/RO, 04 de Junho de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Dec. 1042/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:A3AD8308

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/CPL/2014
PROCESSO nº 1-172/2014.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1042, de 14 de Fevereiro de 2014, torna público para conhecimentos dos interessados que está **CANCELADA** a Licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo **Menor Preço global**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALZIADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E DOIS BANHEIROS (MASCULINO/FEMININO) NA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme, Memorando nº 039/SEMED/2014, projeto de engenharia, plano de trabalho, projeto básico, planilha orçamentária e especificações neste Edital. A presente licitação que foi realizada no dia 23/05/2014 as 09h00min, está cancelada pelo fato da empresa Construtora e Empreendedora Vitoria concorrentes no certame entrou com recurso contra a decisão da comissão de licitação que na ocasião desclassificou a referida empresa, o recurso foi analisado e julgado parcialmente procedente, diante dos fatos a comissão de licitação desta prefeitura optou pelo cancelamento do certame, após este ato a licitação será republicada nos mesmos meios de comunicação publicado anteriormente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min as 17h30min horário local ou através do endereço eletrônico cpl.pmap.ro@hotmail.com, para maiores informações através do telefone (69) 3534-3085 /2230/2111.
.
Alto Paraíso/RO, 04 de Junho de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Dec. 1042/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:B0AFB286

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 011/CMAS/2014

RESOLUÇÃO Nº 011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO DE 04 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre aprovação de recursos via Emenda Parlamentar Municipal para entidades que prestam serviços socioassistencial a rede de atendimento de proteção social básica e especial do exercício de 2014 no município de Ariquemes/RO.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes**, em Reunião Ordinária realizada em 04 de junho de 2014, nos termos da Ata nº 174, no uso de suas atribuições e competências Legais, conforme Lei Municipal nº 1.732/12 e pareceres,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recurso provindo de Emenda Parlamentar Municipal para o cofinanciamento dos serviços socioassistencial prestado por entidades no município de Ariquemes/RO, sendo deliberado:
I. Casa da Criança Francisco de Assis – R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
II. Associação Educativa Assistencial Menino Jesus – R$ 70.000,00 (setenta mil reais);
III. Associação dos Deficientes Físicos de Ariquemes – R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
IV. Conselho Tutelar – R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes – RO, 04 de junho de 2014.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marli dos Santos Assis Fogaça
Código Identificador:DD369BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 3.425/04/FUNCEL/2014

Objeto: Para Aquisição de espelhos (3mm 2.20x16.60, com 10 Parafusos; 3mm 1.50X160 com 08 Parafusos; 4mm 2.20X1.60 com 40 Parafusos) devidamente instalados, para atender o prédio do Centro Cultural "Lídio Sohn", a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 2.006,66 (Dois mil, seis reais e sessenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 95/14 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 06/06/2014 até às 09h00min. do dia 23/06/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 23/06/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 03 de Junho de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:45DFAB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 94/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 1.659/02/PGM/2014

Objeto: Aquisição de material permanente (Copiadora Multifuncional Laser De Alta Velocidade com Impressão Duplex e Rede) a serem utilizados nos Departamentos pertencentes à Procuradoria Geral do Município de Ariquemes, a pedido da Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 3.109,87 (Três mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 94/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 06/06/2014 até às 11h00min. do dia 23/06/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 23/06/2014**

(Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 04 de Junho de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C5B4A8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/SEMPOG/2014, PROCESSO N° 3.776/04/SEMDES/2014

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes tipo brinquedos, artigos e livros pedagógicos **(Bola dente de leite, Baú pedagógico, Fantoche Folclore, Livro baralho de problemas, entre outros),** visando suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Equipe Volante, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (PETI) e outros, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 20.422,06 (Vinte mil quatrocentos e vinte e dois reais e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 96/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 06/06/2014 até às 09h00min. do dia 24/06/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/06/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 03 de Junho de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:F5B8B900

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **JOSÉ DIVINO DE PAULA – PUBLICIDADE - ME, CNPJ Nº 11.161.467/0001-30,** a proposta no valor de **R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais),** através de **Dispensa de Licitação nº 044/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-578/SEMMACELT/2014**, de acordo com o disposto artigo 24 Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de junho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:439BD421

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **OTONIEL DE ASSIS DA SILVA – ME, - CNPJ: 11.019.393/0001-00**, a proposta no valor de **R$ 349.962,00 (trezentos e quarenta nove mil novecentos e sessenta e dois reais),** de **Pregão Presencial de nº 016/CPMLS/2014,** através do Processo Administrativo de nº: **1-428/SEMA/2014** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de junho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:F4680895

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de**: COMÉRCIO MIX 10 LTDA – EPP, CNPJ: 10.605.494/0001-910**, a proposta no valor de **R$ 132.720,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais)** através de **Pregão Eletrônico nº 012/CPMLS/2014,** através do Processo Administrativo de nº: **1-471/SEMED/2014** de acordo com a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de junho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:7B30F087

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de**: MARIA LUZIA DA SILVA- ME, CNPJ: 04.214.231/0001-59**, a proposta no valor de **R$ 26.350,00 (vinte seis mil, trezentos e cinqüenta reais)** através de **Pregão Eletrônico nº 012/CPMLS/2014,** através do Processo Administrativo de nº: **1-363/SEMED/2014** de acordo com a Lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 04 de junho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:C42C435D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **MARIA LUZIA DA SILVA -ME, CNPJ Nº 04.214.231/0001-59,** a proposta no valor de **R$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta quatro reais)** através de **Pregão Presencial nº 017/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-228/SEMUSA/2014**, de acordo com o disposto, pela Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº123/2006, Lei Federal nº 10.520, de julho e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO,04 de junho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:367F7A10

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INDICIAÇÃO

PROCESSO Nº 433/2014.
Buritis/RO, 21 de maio de 2014

Aos 21 dias do mês de maio de 2014, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para indiciar o servidor Waldirene ocha Silva, matrícula 1021-1 por infringir o constante nos incisos III, IX e XI do artigo 100 da lei 021/97, bem como artigo 2º, II da Lei 658/2012. Nada mais a tratar, eu secretária designada pelo Presidente da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinada e pelos membros da comissão.

_____
Secretário

_____
Presidente

_____
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:D5A8DBBE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INDICIAÇÃO

PROCESSO Nº 433/2014.
Buritis/RO, 21 de maio de 2014

TERMO DE INDICIAÇÃO

Aos 21 dias do mês de maio de 2014, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para indiciar a servidora Kássia Lucieme Borges Julião, matrícula 4040-1 por infringir o constante nos incisos II, III, IV, V, IX e XI do artigo 100 e inciso VI do artigo 115 da lei 021/97, bem como o inciso II da Lei 601/2011, nada mais a tratar, eu secretária designada pelo Presidente da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinada e pelos membros da comissão.

_____
Secretário

_____
Presidente

_____
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:15953249

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INDICIAÇÃO

PROCESSO Nº 433/2014.
Buritis/RO, 21 de maio de 2014

Aos 21 dias do mês de maio de 2014, reuniu-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para indiciar o servidor Jorge Luis de Oliveira, matrícula 1125-1 por infringir o constante nos incisos III, IX e XI do artigo 100 da lei 021/97, bem como artigo 2º, II da Lei 658/2012. Nada mais a tratar, eu secretária designada pelo Presidente da Comissão, lavrei o presente termo, que vai por mim assinada e pelos membros da comissão.

_____
Secretário

_____
Presidente

_____
Membro

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:9D2101C9

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO 007/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/007-2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS – ZONA URBANA/RURAL

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	001	Emannuelle Cristina F. Martins	57	Aprovado
2°	002	Erix Cabral de Araújo Menezes	50	Aprovado

Buritis, 05 de Junho de 2014

JOSÉ CAMILO LIMA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo 007/2014

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:2441C564

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higienização , para atender as necessidades do Conselho Tutelar por um período aproximado de 06 meses**. **V**alor global estimado R$ 2.462,14 (Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) processo administrativo n.º 488/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 04/06/14 as 13:00h, abertura de propostas 23/06/2014 as 08h30 e início da sessão pública: 23/06/14, as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 03 de Junho de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:613E237D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 041/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos Objeto: **Aquisição de Peças, para a Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos: Caminhão Ford F14000, e Caminhonete S10, ambos pertencentes a COMOSP. V**alor global estimado R$ 5.652,26 (Cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte seis centavos) processo administrativo n.º 562/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 04/06/14 as 13:00h, abertura de propostas 23/06/2014 as 10h30 e início da sessão pública: 23/06/14, as 11:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 03 de Junho de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:B4FD6A27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 046/**2014** que tem por objeto: **aquisição de material permanente sendo uma academia para os idosos da melhor idade, atendendo a Secretaria de Trabalho e Ação Social,** que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA ME-13.898.616/0001-73**
VALOR TOTAL R$ **14.450,00 (catorze mil quatrocentos e quarenta e cinquenta reais);**

Cacaulândia – RO, 04 de junho de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:4098BC14

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2014

Objeto Contratação de empresa especializada para manutenção de veículos Tipo: GMS10 EXECUTIVE A GASOLINA ANO 2010 E VW SAVEIRO 1.6 CS ANO 2011 MOD 2013 atendendo as necessidades da sec. de obras, com o valor total estimado em R$ **17.757,00.**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 057/2014 tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 18/06/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 18/06/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 03 de junho de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:DF7DFFC2

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.207/GP/14 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

DECRETO Nº 2.207/GP/14
De 04 de Junho de 2014.

"NOMEIA O SR. PATRIK RAMOS FERNANDES DA CRUZ NO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia o Senhor **PATRIK RAMOS FERNANDES DA CRUZ**, Portador da Cédula de Identidade n° 1.316.218 SESDC/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 025.924.972-69, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:5EDF2862

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.209 /GP/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Decreto nº 2.209 /GP/2014.
De 04 de Junho de 2014.

"INSTITUI A COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A SEC. MUN DE SAÚDE."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica instituída a comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a abertura do processo seletivo simplificado por prazo **DETERMINADO** na contratação de **Médicos, Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Ficam designados para a composição da comissão os servidores abaixo relacionados:

I - Silvana Rodrigues De Souza Alquieri
II - João Paulo Montenegro De Souza
III - Jeanne Gomes Dos Santos
IV - Camila Lisboa Pinheiro
V - Maria Lidiane Ribeiro

Artigo 3° - A presidência da Comissão será exercida pela servidora **Silvana Rodrigues de Souza Alquieri**, a quem compete à condução dos trabalhadores, com apoio e cooperação dos demais membros da equipe, podendo, para tanto, designar um secretário dentre os membros da comissão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:87267809

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014. PROCESSO Nº 021/GLOBAL/2014.

Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços supracitada, publicado no mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia, Diário Oficial da União e site da Prefeitura de Cacoal, que estamos retificando o Nº. do processo. Onde se lê: Processo Nº. 102/GLOBAL/SAAE/2014, Leia-se: Processo Nº. 021/GLOBAL/SAAE/2014. Informamos que tal alteração não afeta na formulação das Propostas, logo, não será reaberto prazo de abertura da licitação marcado para 23/06/2014 às 09h00. Edital e anexos poderão ser adquiridos na SUPEL ou no site da prefeitura, www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 04 de junho de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DD9BF77C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2014 PROCESSO Nº. 2932/ORDINÁRIO/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE. O valor estimado da licitação é de R$ 150.000,00. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia, com data de abertura marcada para o dia 25/06/2014 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4073.

Cacoal – RO, 04 de junho de 2014.

SILVINO GOMES DA SILVA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4A46F3FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2014. PROCESSO N° 023/ORDINÁRIO/FUNCCAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (DIVERSOS), DE CONSUMO (GARRAFA TÉRMICA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LUVAS PARA LIMPEZA, COPOS DESCARTÁVEIS, PAPEL HIGIÊNICO, SACO PARA LIXO E OUTROS), DE LIMPEZA E MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO, FRIGOBAR, BEBEDOURO, LAVADORA DE PRESSÃO, ROÇADEIRA MOTORIZADA, GUILHOTINA PARA PAPÉIS, PARA RAIO E OUTROS), visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. Valor prévio total R$ 15.075,21. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 24.001.13.122.0002.2143, 24.001.13.392.0027.2.146 e 24.001.13.122.0002.2158. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 e 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão

eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/06/2014 às 09h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de junho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. Nº 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D65585A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.269/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ADAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 138/GAB/2014, de 30 de maio de 2014. DECRETA: Art. 1º Fica nomeado o Sr. ADAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 700.092 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 860.953.312-34, domiciliado no município de Cacoal, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados, nos termos da Lei nº 2.543/PMC/2009.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Cacoal/RO, 03 de junho de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3F8CDE24

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.268/PMC/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. SANTIAGO ROA JUNIOR, DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 138/GAB/2014, de 30 de maio de 2014.
DECRETA: Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor de Comunicação do Município de Cacoal o Sr. SANTIAGO ROA JUNIOR.Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.255/PMC/2014.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014.

Cacoal/RO, 03 de junho de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C8CCCB37

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMERO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013 PARA DE PREÇOS PROCESSO N°2893/2013 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 067/2013

PROCESSO Nº 2893/2013 OBJETO: Registro de preço de Combustível de óleo Diesel. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ARIQUEMES COMÉRCIO DE OLEO DIESEL LTDA.
ITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA: 1 – realinhado no item gasolina comum, R$ 0,10 por litro portanto, o preço passará a ser de R$ 3,22. 2– realinhado no item óleo Diesel, R$ 0,12 por litro portanto, o preço passará a ser de R$ 2,68. O realinhamento de preços terá vigência a partir do pedido administrativo da empresa. Obs.: A íntegra da ata n° 41/2013, bem como o Segundo termo aditivo à ata 41/2013, para realinhamento de preços, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 16 de Abril de 2014.

VALDIRENE BRAGA
Diretora de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D041762A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.261/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CACOAL - CODIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o memorando 022/SEMICT/14, de 28 de maio de 2014; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 162/PMC/88; DECRETA**:**
Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE CACOAL - CODIC, conforme abaixo relacionado: Representante do Gabinete do Prefeito: Titular: Gustavo Costa Reis;Suplente: João Henrique Paulo Gomes. Representante Câmara Municipal de Cacoal Titular: Pedro Antônio Ferrazin; Suplente: Bruno Trevizani. Representante da Associação Comercial e Industrial de Cacoal – ACIC Titular: Aroldo de Oliveira Matos; Suplente: César Eduardo Mazzutti. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RO – Sub Seção de Cacoal: Titular: Flavio Zahn; Suplente: Cícero da Rocha Representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/RO Titular: José Corrente.
Art. 2º As funções dos membros do Conselho não serão remunerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de maio de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4479E0FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2014. PROCESSO N° 2606/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS PARA DIABETES - FITA REATIVA E LANCETA DESCARTÁVEL COM APARELHO MONITOR EM COMODATO, PARA 195 USUÁRIOS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 150.153,02. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.03. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/06/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de junho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Por. Nº 810/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8AE38DBA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.271/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA PARA O CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Considerando o teor do Mem. nº 142/GAB/2014, de 04 de junho de 2014. DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA, portadora da cédula de identidade RG sob o n. 386.734 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n. 325.417.242-68, residente e domiciliada no município de Cacoal, para exercer o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2014. Art. 2º A nomeação e o empenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei n. 2.543 /PMC/2009. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2014

Cacoal/RO, 04 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:5395509A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.270/PMC/14

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SRA. ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI DO CARGO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.Considerando o teor do processo administrativo nº 2996/BRANCO/2014, de 03 de junho de 2014.DECRETA: Art. 1º Fica exonerada do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal a Sra. ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI, a partir do dia 31 de maio de 2014. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 5.176/PMC/2014.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2014.

Cacoal/RO, 03 de junho de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BA87E6A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.267/PMC/2014

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o feriado estadual em comemoração ao Dia do Evangélico, no dia 18 de junho; CONSIDERANDO a comemoração de Corpus Christi, no dia 19 de junho. DECRETA: Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO o dia 20 de junho de 2014. Art. 2º Ficam ressalvados os trabalhos públicos considerados relevantes, tais como os de saúde, educação, fiscalização do trânsito, tratamento de água, coleta de lixo, limpeza pública e outros, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes. Art. 3º Os serviços retornarão a sua normalidade a partir do dia 23/06/2014. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F43F8DE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2014

Processo nº:735/2014
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de peças e serviços para veículos da frota do Fundo Município de Saúde.
Valor Total:R$ 7.718,13 (sete mil setecentos e dezoito reais e treze centavos)
Prazo de Entrega: Imediata**,**após a solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos, após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária:02.008.10.305.0005.2075;3.390.30.(61) 3.3.90.39 (62) 02.008.10.301.0005.2051; 3.3.90.30;(21) 3.3.90.39 (23); 10707-PAB
Contratada: JUNIOR CESAR COSTA E CIA LTDA ME CNPJ:15.330.328/0001-43
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Maio de 2014.

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretario de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 27/05/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:34B804CF

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**532/2014**
b) Licitação Nrº	**16/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**02/06/2014**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.652.030/0001-70**
Valor Total Homologado - **R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**
Fornecedor: **COVAN - COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ/CPF: **02.475.985/0001-37**
Valor Total Homologado - **R$ 59.679,12 (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos)**
Fornecedor: **DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **02.520.829/0001-40**
Valor Total Homologado - **R$ 16.302,00 (dezesseis mil, trezentos e dois reais)**
Fornecedor: **DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **16.970.999/0001-31**
Valor Total Homologado - **R$ 2.571,00 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais)**
Fornecedor: **GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **17.472.278/0001-64**
Valor Total Homologado - **R$ 34.919,30 (trinta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos)**
Fornecedor: **KLIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **11.011.226/0001-04**
Valor Total Homologado - **R$ 15.125,70 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos)**
Fornecedor: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **06.935.554/0001-67**
Valor Total Homologado - **R$ 13.418,00 (treze mil, quatrocentos e dezoito reais)**
Fornecedor: **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN**
CNPJ/CPF: **06.233.460/0001-46**
Valor Total Homologado - **R$ 5.259,15 (cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**
Fornecedor: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **14.595.725/0001-84**
Valor Total Homologado - **R$ 5.509,70 (cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos)**
Fornecedor: **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **81.706.251/0001-98**
Valor Total Homologado - **R$ 2.452,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**
Fornecedor: **VENEZA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **13.229.567/0001-86**
Valor Total Homologado - **R$ 7.530,00 (sete mil, quinhentos e trinta reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 02 de junho de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:A56BAD65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 035/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 04 DE JUNHO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Resolução nº 014/CMCJ/1995, o Ato da Mesa Diretora nº 001/CMCJ/2013 o Item III do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de Candeias do Jamari/RO e conforme Artigo 6º, Inciso XVI da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento a Servidora Rosiane Souza dos Reis, Chefe de Sessão de Serviços Internos, CPF: 016.020.012-19, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Artigo 2º - Os valores serão contabilizados nos elementos de despesas 339030 – Material de Consumo – R$ 2.000,00 (dois mil reais) – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Artigo 3º - O Período de aplicação do suprimento de fundos que trata o Artigo 1º será de 60 dias, a partir do recebimento do adiantamento.
Artigo 4º - O prazo da apresentação da prestação de contas será de 30 dias a contar do termino do prazo de aplicação.

Artigo 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Cumpra-se

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:4076CBDC

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 080/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações - Pregoeiro **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **080/SEMCAE E OUTRAS/2014**, em favor de:

PROCESSO: 080/SEMCAE E OUTRAS/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

R. E. O. RAMOS - ME
CNPJ: 07.119.104/0001-69
SECRETARIA GERAL E FAZENDA MUNICIPAL
SECRTARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
SECRETARI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lote: 01 – Item: 01
Prestação de Serviços (locação de Veículos Leves)
Valor Contratado R$: 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$: 82.080,00 (Oitenta e dois mil e oitenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **04 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:7A99426E

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 057/GP/2014

De 04 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos tratarem de assuntos de interesse desta municipalidade, junto ao Ministério do Transporte, Senado Federal, Senado Federal e Câmara Federal, nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2014, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 08 de junho e retorno no dia 10 de junho do corrente do ano, conforme discriminado abaixo:

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES – CAD. 5902 – Prefeito Municipal – R$ 380,00 x 03 = 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais).

PEDRO COSTA BEBER – Assessor de Gabinete – R$ 304,00 x 03 = 912,00 (Novecentos e doze reais).

ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA – CAD. 5482 – Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II – R$ 228,00 x 03 = 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais).

DJEIMI CHEURI MUNIZ – Secretária Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher - R$ 342,00 x 03 = 1.026,00 (Hum mil e vinte e seis reais).

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea no trecho PVH-RO/BSB-DF/PVH-RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:408124F5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 058/GP/2014

De 08 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem do III Encontro de Científico Atividade Física, Esporte e Saúde de Rondônia - ECAFES, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2014, no município de Porto Velho - RO, conforme Folder em anexo.

GILMAR FERREIRA LEITE – CAD. 4560 – Professora Educação Física Nível II – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais)

JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA – CAD. 5249 – Agente de Vigilância – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AAA965B8

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 482/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **482/GABINETE E OUTRAS/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

JOSE RAMAO VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.681.899/0001-43
Cotação: 01/ Item: 01, 02
Prestação de Serviços (Passagem Aérea)
Valor Contratado R$: 7.991,49 (Sete mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.991,49 (Sete mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)

Candeias do Jamari - RO, **04 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:76C8F728

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 499/2014

De 03 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADEMILSON ALVES DA COSTA ,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da SEMUSP, – CCD-07, da Secretaria Municipal de Serviços públicos – SEMUSP, desta Prefeitura Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 28/05/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:10BC7D9F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 500/2014

DE 03 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 332 de 21 de junho de 2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **LUCIENE PACHECO,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Equipe do PSF, CCM-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 15/05/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9FF21370

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 501/2014

DE 03 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 332 de 21 de junho de 2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **GENEILTON CABRAL DE SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Equipe do PSF, CCM-3, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 21/05/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5A9B8349

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 502/2014

DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **ELIDA FERREIRA DE MOURA,** cad**.** 4506, do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 24/05/2014 a 20/11/2014, devendo retornar no dia 21/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 24/05/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9F397CAA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 503/2014

DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **ANDREZA PAVÃO DE LIMA,** cad**.** 9144, do Cargo Comissionado de Auxiliar de Cuidadora Residente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 01/06/2014 a 27/11/2014, devendo retornar no dia 28/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B2C2F110

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 504/2014

DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar n.º 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Maternidade*** para a Servidora **ADRIANA ROFRIGUES GONÇALVES,** cad**.** 9135, do Cargo Comissionado de Diretora Geral do Departamento de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 16/05/2014 a 11/11/2014, devendo retornar no dia 12/11/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 16/05/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:946003BF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 505/2014

De 02 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDSON TELES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Administração - CCD-7, da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/06/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BB15D606

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 506/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA** CAD. 9161 do Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Educação CCD- 7, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 30/05/2014.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9626C407

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 507/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARINETE MOTA KELLER** CAD. 9199 do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Administração CCD- 9, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 30/05/2014.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A9ED6850

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 508/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. *1º* - Nomear a senhora **LUCENILDE DOMINGUES PINHEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Turista, CCD-14, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 21/05/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0134F5D2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 509/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 434 de 13 de março de 2008, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. *1º* - Nomear a senhora **DINA FIDELIS BRANDÃO**, para exercer o
Cargo Comissionado de Assessora da SEMUSP, CCD-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SEMUSP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/06/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0F63601D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 511/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **DANIELLE FAGUNDES DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Serviços Públicos- CCD9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/06/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8DA2E59D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 512/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 631 de 05 de abril de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ARLINDO CRISOSTOMO RIBEIRO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Educação CCD-7, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, desta Prefeitura.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/06/2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:101BEF09

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 513/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JANETE LUIZ PEREIRA FERREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Administração CCD-9, da Secretaria Municipal de Administração-, SEMAD desta Prefeitura.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/06/2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E6C59162

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 1589/2014

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 008/2014, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1589/2014, Objetivando a: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para executar a construção do muro do em alvenaria no Parque de Exposições Agropecuárias – Antônio Carlos Narciso (Toninho Campo Grande) no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Composição Analítica do BDI, e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com União Através do Ministério da Defesa, representada pela Secretaria Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DEPCN. Convênio Nº 658/DEPCN/2013, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO, com valor global estimado em R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Seção de Abertura para as 09:00 horas, do dia 24 de Junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala

de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras - RO; 04 de Junho de 2014.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente Interino da C.P.L.
Decreto nº 246/2014

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C0AD4B3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº: 1565/2014

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 009/2014, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1565/2014, Objetivando a: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para executar a reforma e a construção do muro do em alvenaria no Cemitério Cristo Redentor no Município de Cerejeiras - RO, de acordo com Projeto Básico, Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia representado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP-RO. Convênio Nº 023/2013/ASJUR/DEOSP-RO, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO, com valor global estimado em R$ 315.047,09 (trezentos e quinze mil e quarenta e sete reais e nove centavos). Seção de Abertura para as 09:00 horas, do dia 25 de Junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro, Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado aos interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa será disponibilizada aos interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Cerejeiras - RO; 04 de Junho de 2014.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente Interino da C.P.L.
Decreto Nº 246/2014

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5A1BA802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de um Conjunto de Máquinas e Equipamentos para a implantação de uma Fábrica de Blocos de Concreto, Com Recursos de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia representado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP-RO. Convênio Nº 030/2013/ASJUR/DEOSP-RO, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Cerejeiras – RO. Com valor estimado em R$ 161.285,00 (cento e sessenta e mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Processo Administrativo Nº. 1566/2014. Data para cadastro de proposta dia 13/06/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 20/06/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 04 de Junho de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9CEB9C9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO DO SERVIDOR ANTONIO SOUZA SALES PROCESSO Nº 1249/2013

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 02, de 24 de janeiro 2014, da Procuradoria Geral do Município., Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia AROM (Associação dos Municípios de Rondônia) nº.1124, de 27 de Janeiro de 2014, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos termos do Art. 267 da Lei complementar 02/2012, pelo presente Edital, CITA o servidor **Antonio Souza Sales, ocupante do cargo efetivo de motorista**, matrícula nº 202933, para interrogatório a ser realizado no dia 13 de junho de 2014, às 14:00 horas, na sala da Comissão Procuradoria Geral do Município, localizada na Av. Valter Luis Filus, nº 1133- Chupinguaia-RO, Paço Municipal, podendo ainda no prazo de 10 (dez) dias contados daquela data, apresentar defesa bem como requerer a produção de prova, no caso de abandono de função, instaurado sob o processo administrativo disciplinar nº .1249/2013 , na forma prevista no capitulo III, seção I deste titulo a que responde, sob pena de revelia.

Local e data 03 de junho de 2014.

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:67E988C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 348/2014

OBJETO: Despesa com aquisição de Material de Consumo e Serviços de Terceiros P.J.
HOMOLOGO a presente Licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):
DIETRICH & DIETRICH COMERCIO DE PRODUTOS ALIM. LTDA
– 11.298.203/0001-22 – Valor: 7.363,65
LIVRARIA TAYSA LTDA EPP
– 02.251.365/0001-14 – Valor: 13.200,00

SUPERSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
– 07.179.979/0001-56 - Valor: 2.286,41
Valor Total: R$ 22.850,06 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos).
Vencedoras constantes Ata de resumo de licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, Nº 019/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, e artigo 8º inciso VI, do decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, 14/05/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:C99E616F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

PROCESSO Nº 0485/2014
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE BARCOS
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8666/93.
Considerando o disposto no artigo 24, IV, da Lei Federal n° 8666/93.
Considerando a decretação de situação anormal, caracterizada como situação emergencial, através do Decreto Municipal nº 0687/2014.
Considerando a autorização expressa no artigo 2º, do Decreto nº 0687/2014, para que seja dispensada de licitação nas aquisições para atendimento do seu conteúdo.
Considerando que os serviços objeto do processo administrativo é de suma importância para atendimento em caráter emergencial do transporte de pessoas isoladas em pontos críticos na zona rural do município, especificamente as Linhas Santa Fé e Linha 21, conforme Projeto Básico.
Considerando que a não contratação de barcos para o transporte de pessoas em portos das estradas atingidos pelas enchentes inviabiliza a trafegabilidade de pessoas, prejudicando assim enumeras famílias.
Considerando que a Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), atribui ao município, através de sua política urbana, o dever de promover a integração e complementariedade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência. **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal 8666/93, licitação para contratação de pessoa física para locação de barcos em caráter emergencial para o transporte de pessoas em pontos críticos nas Linhas Santa Fé e Linha 21 Zona Rural, em trechos interrompidos o transporte terrestre devido as enchentes, conforme abaixo:
Valor: O valor total adjudicado é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Favorecido: ELIZETH TIMICHA LOBO
CPF nº 713.181.862-34
End: Rua T 27, 1221, Setor 04, Costa Marques – RO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	03	MÊS	Locação de Um Barco com motor mínimo de 12HP.	**Motor Sailor 15 HP**	**3.000,00**	**9.0000,00**

Favorecido: LAIR MARQUES AZEVEDO
CPF nº 286.631.282-15
End: Av. 21 de Abril, 944, Costa Marques – RO

02	03	MÊS	Locação de Um Barco com motor mínimo de 12 HP	**MotorGomi 12 HP**	**3.000,00**	**9.000,00**

Favorecido: LAIR MARQUES AZEVEDO
CPF nº 286.631.282-15
End: Av. 21 de Abril, 944, Costa Marques – RO
Publique-se.

Costa marques – RO, 04 de junho de 2014

EDVARDY FELIS DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvardy Felis dos Santos
Código Identificador:D187105F

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 466/2014, que originou o Pregão Presencial nº 010/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520 e Lei Federal nº 8.666, e suas alterações, que tem por objeto a aquisição de 02 veículos que atendam a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICA** o referido objeto as empresas: **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no item, no valor de R$ 38.990,00 (Trinta e Oito Mil e Novecentos e Noventa Reais) e a empresa **L F IMPORTS LTDA**, no item 01, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 30 de maio de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:D45083B7

PROCURADORIA JURÍDICA
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 024.2014
Processo nº 466/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: L F IMPORTS LTDA
CNPJ sob o nº 03.483.599/0004-00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2014
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo caminhonete tipo pick-up cabine dupla
Assinado: 30 de maio de 2014
Valor Global: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:2A371C86

PROCURADORIA JURÍDICA
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 025.2014
Processo nº 466/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob o nº 05.880.596/0001-85
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 010/2014
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo caminhonete tipo pick-up cabine simples
Assinado: 30 de maio de 2014
Valor Global: R$ 38.990,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:10BD2F9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 03

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014
PROCESSO N° 096/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RONDÔNIA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pela Portaria nº. 102/2014, torna público para conhecimento dos interessados , que realizará sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº. 003/CPL/2014 regime de execução indireta, empreitada por Preço Global do item, tipo menor preço, que se regia pela disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO, NO TERMINAL DA RODOVIARIA, Valor estimando para a obras R$ - 44.450,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais). A abertura dos envelopes e inicio da sessão pública será as 09h30min dia 30 de junho de 2014, na sala da CPL. Aos interessados à cópia do edital e seus anexos estará disponível no site www.cujubim.ro.gov.br ou ainda na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Av: Condor, 2588 – setor 01, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 04 de junho de 2014.

SÔNIA APARECIDA ALEXANDRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sonia Aparecida Alexandre
Código Identificador:D3EEB01E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 23.05.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: FRANK DOUGLAS BASTOS.
OBJETO: Este contrato tem por objeto Locação de imóvel para Casa de Acolhimento sob nº Contrato nº 004/2014.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: R$ 5.792,00 (Cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 293/2014.

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:27F66A73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 23.05.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: FRANCISCO ZIMERMMANN
OBJETO: Este contrato tem por objeto Locação de imóvel para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS sob nº Contrato nº 005/2014.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 294/2014.

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:844F4031

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	391/2014
b) Dispensa n.º	017/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:	04/06/2014
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	

Fornecedor: LUZENI MARIA DE SOUZA - ME
CNPJ/CPF: 08.056.239/0001-95
Valor Total R$ 3.377,64 (TRÊS MIL E TREZENTOS SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 04 de Junho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:2B5C82BE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	393/2014
b) Dispensa n.º	016/2014
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação:	04/06/2014
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO E TREINAMENTO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	

Fornecedor: M. A. NEVES TAVARES CONSULTORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL - ME
CNPJ/CPF: 11.081.463/0001-41
Valor Total R$ 5.957,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

Autorizo a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 04 de Junho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:9E30D5F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3114/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.772/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para Aquisição de Viatura utilitária administrativa, conforme Cláusula Primeira e na forma indicada no Plano de Trabalho e tudo em conformidade com o Convênio nº. 314/2013/DEPCN/PROGRAMA CALHA NORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.15.782.0010.1.166 – CONVÊNIO Nº. 314/2013/DEPCN – AQUISIÇÃO DEVIATURA UTILITÁRIA A DMINISTRATIVA

560 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$280.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 314/2013/DEPCN, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:17CC6D66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3115/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhes é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.773/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: Aquisição de tanques de resfriamento de leite. Conforme descrição na Cláusula primeira do Convênio nº 065/DEPCN/2013 e na forma indicada no Plano de Trabalho.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.605.0016.1.167 – CONVÊNIO Nº 065/DEPCN/2013 – AQUISIÇÃO DE TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE

561 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente... R$102.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao Convenio nº 065/DEPCN/2013, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de maio de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2636A580

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3117/2014

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DO SELO UNICEF"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1o – Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão do Selo Unicef:

I – Como Representante do Conselho Municipal de assistência Social:
a) Cleane Rodrigues Ricardo.

II – Como Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Acrescia Aparecida Vial.

III- Como Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Rosimara Matos Rodrigues Specia.

IV – Como Representante do Conselho Municipal do Idoso:
a) Rita Gasparin.

V – Como Representante da Câmara dos Vereadores:
a) Luiz Antônio da Silva.

VI – Como Representante do Gabinete do Prefeito:
a) Luiz Wilhams Lopes Mesquita.
VII – Como Representantes dos Adolescentes no Município:
a) Érica Tals Lenke Galindo;
b) João Gabriel Marcondes Davel.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n°.2686, de 21 de junho 2010.

Espigão do Oeste, 27 de maio de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:87C613C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3118/2014

ANTECIPA FERIADO DO DIA 16 DE JUNHO DE 2014 E DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 15 de junho de 2014 o feriado do dia 16 de junho de 2014 (Aniversário de Espigão do Oeste).

Paragrafo único – A antecipação mencionada no caput deste artigo refere-se somente ao **Comércio Municipal.**

Art. 1º - Será ponto facultativo para os serviços públicos municipais nos dias 16 e 20 de junho de 2014.

Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento à saúde.

Parágrafo único – Serão elaboradas escalas de serviços e os servidores que trabalharem durante o recesso gozarão folga conforme for programado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

HELENA DONINI DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

ELISEU VON RONDON GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANA ANGÉLICA CIDADE DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:0F308567

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3119/2014

"ALTERA DECRETO N° 3100, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - O Art. 1° do Decreto n° 3100, de 07 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento localizado no Setor 06 (seis), Quadra 25 (vinte e cinco), Lotes de 01 a 15, Gleba Área Urbana, Bairro Jorge Teixeira de Oliveira, Av. Piauí, totalizando uma área de: 9.651,20 m², em nome de JURACI BEVENUTO DE SOUZA, inscrito no CPF sob 325.507.151-87, residente e domiciliado na Rua Piauí, Chácara Dois Irmãos, Bairro São José, nesta cidade, conforme documentação constante no Procedimento Administrativo n° 600/2014."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de junho de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AA9A8004

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 18/2014

Processo nº 1996/2014.
Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: ***COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ALIANÇA***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.716.409/0001-58.
OBJETO: promover o repasse de recursos financeiros para prestação de serviços referente a internação para recuperação e reinserção social de pessoas dependentes de drogas licitas e ilícitas.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
nota de empenho n.º 903/2014
Dot. Orç. 08244.0012.2135 33903979
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2014.
Data: 22 de maio de 2014.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:881AE31C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 04/2014

PROCESSO Nº. 1642/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **NELSON PAGUNG - RESTAURANTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.769.923/0001-26
Objeto: hospedagem de 15 (quinze) funcionários do Programa Mão Amiga, conforme Pedido de Compras nº 221/SEMOSP/14.
VALOR: R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais)
EMPENHO Nº 796/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412200092.028 0000 33903980

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias**.**
Data: 19 de maio de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:FAB033C6

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 05/2014

PROCESSO Nº. 1037/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **H & F SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.716.059/0001-70
Objeto: fornecimento de Link de Internet de 1MBPS DEDICADO Simétrico, para atender o Centro de Referência de assistência Social - CRAS, conforme Pedido de Compras e/ou Serviços n.º 047/SEMAS/14.
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
EMPENHO Nº 833/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0012.2153.0000
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses
Data: 12 de maio de 2014.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9CF9A384

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 - CMGM

PROCESSO Nº 039/2014
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014/CPL/CMGM.
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03(três) dias do mês de junho de dois mil e quatorze, a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, situada à Av. 15 de Novembro, nº 1385, Centro, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Fábio Garcia de Oliveira, brasileiro, solteiro, Professor de Educação Física, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 292.218 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 220.254.478-09, residente e domiciliado nesta cidade de Guajará-mirim, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme decisão exarada no processo licitatório e devidamente **HOMOLOGADA**, referente ao**Pregão Presencial nº 003/2014/CPL/CMGM**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa relacionada, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 003/2014/CPL/CMGM, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material/serviço registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: FUNDAÇÃO DOM REY – RÁDIO EDUCADORA
CNPJ: 01.108.101/0001-43
Praça Mário Corrêa, 90 centro - Guajará-Mirim
CEP: 76.850-000
Fone: (69) 3541- 2670
Representante: ALBERTO KLOSTER FILHO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR REGISTRADO R$
01	Serviço de Transmissão via rádio ao vivo das sessões ordinárias das quintas-feiras, com início da transmissão às 20:00 hs. Término às 21:20 hs.	UND	50	420,00

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Câmara Municipal, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a nota de empenho, que substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. A Câmara Municipal não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Câmara Municipal, depois de realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registro ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação do certame licitatório mediante prévia consulta a Câmara Municipal, observadas, ainda as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente do FORNECEDOR CADASTRADO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega do material nesta Câmara Municipal, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em no mínimo 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observando o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pelo Fornecedor Cadastrado.

6.1.1. No caso do valor do contrato representado pela Nota de Empenho, não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis nas condições referidas no item 6.

6.2. A Entrega do Material/Serviço será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

6.3. A Administração não receberá material fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 003/2014/CPL/CMGM sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor Cadastrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade e mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 8.2.2. do Edital do Pregão 003/2014/CPL/CMGM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgãos da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

8.1. Fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão nº 003/2014/CPL/CMGM.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº 003/2014/CPL/CMGM.

8.5. Obriga-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital de Pregão nº 003/2014/CPL/CMGM.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantindo o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Câmara Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
b) multa compensatório de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos do FORNECEDOR CADASTRADO ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, no caso de não cumprida serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete à Câmara Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1. e 9.2.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2., alíneas “a” e “b”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar suas compatibilidades com aqueles registrados na Ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara Municipal, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir com as obrigações da presente Ata;
b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo 043/CMGM/2013, o Edital do Pregão nº 003/2014/CPL/CMGM e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Guajará-Mirim, nós termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guajará-mirim
CNPJ 04.058.475/0001-90

FUNDAÇÃO DOM REY – RÁDIO EDUCADORA
CNPJ: 01.108.101/0001-43

TESTEMUNHAS:
Nome/CPF:.....
Nome/CPF:.....

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:6BE45B0B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, e demais normas regulamentares aplicáveis, à vista dos elementos constantes do Processo nº. 039/CMGM/14, de 02/04/2014 que atende o Registro de Preço do Pregão Presencial nº 003/2014, que versa sobre “**Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro Fornecimento de Serviços de** transmissão via rádio das sessões realizadas as quintas-feiras pela

Câmara Municipal de Guajará-Mirim, visando levar informações de interesse público aos cidadãos da Zona Urbana e Rural."
RESOLVE:
I – Autorizar a empresa FUNDAÇÃO DOM REY – RÁDIO EDUCADORA**,** constituída pelo CNPJ sob o nº. 01.108.101/0001-43, doravante denominada ***AUTORIZADA***, com sede na Praça Mário Corrêa, nº. 90 Bairro: Centro, Cep. 76850-000, na cidade de Guajará-mirim a executa os serviços de transmissão via rádio das sessões realizadas as quintas-feiras pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal, no prazo de 03/06/2015 a em quanto houve saldo remanescente na ATA de Registro de Preço.
II – Esta autorização será regida pelo Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/CMGM/14, de 03/06/2014 e Nota de Empenho nº. 165 /14.
III – A presente autorização é dada a titulo precário e pode ser revogada mediante ato desde ordenador de despesa, a qualquer momento, por motivo de interesse público, devidamente justificado.
IV – O presente Termo de Autorização entra em vigor na data de sua publicação, importando o início dos serviços em plena aceitação das condições estabelecidas na solicitação.
V – Os serviços serão realizados de acordo com o Termo de Referência do Memorando nº. 019-DG/CMGM/14, ficando o Diretor Geral responsável pelo recebimento e elaboração do relatório dos serviços executados.

Guajará-Mirim/RO, 04 de junho de 2014.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM/RO

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:F93F0934

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2014-CG/CMGM

"Dispõe sobre o Manual Técnico de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências".

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e considerando o artigo 5º da Resolução Legislativa nº. 001, de 30 de janeiro de 2012, bem como, o Decreto nº. 1.266, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RO; e

CONSIDERANDO, o disposto no § 1º, do Art. 12 da Resolução Legislativa nº. 005, de 07 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se interpretar de forma una dispositivos legais que comportam mais de uma interpretação razoável, evitando descompasso entre os agentes executores e os órgãos de fiscalização;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e inspeções na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Art. 2º. O Manual Técnico de Auditoria Interna, passará a integrar ao Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Câmara Municipal, que será parte integrante da Resolução Legislativa nº. 005/CMGM/14.
I. A Instrução Normativa abrange o sistema de controle interno, como unidade responsável pela execução das atividades de auditoria interna e inspeção, bem como as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.3
II. O Manual Técnico de Auditoria Interna ficará a disposição para consulta das unidades da Câmara Municipal no endereço eletrônico www.guajaramirim.ro.leg.br/portaltransparencia/controladoriageral.
Art. 3º. O detalhamento dos procedimentos relativo à informação das ações de auditoria e inspeção será realizado através de Instrução de Serviços – IS, expedida pela Controladoria Geral.
Art. 4º. Realizar-se-ão, ainda, inspeções para:
I - atender solicitações do Presidente;
II - verificar o cumprimento de recomendações do Controle Interno, e determinações do Presidente.
Art. 5º. As inspeções serão realizadas por servidores lotados no Controle Interno e/ou por determinação do Controlador Geral que poderá requisitar à presidência outros servidores para compor a comissão.

Art. 6º. O resultado das auditorias e/ou inspeções será apresentado em relatórios, com a indicação dos trabalhos realizados, as irregularidades, falhas, omissões, e sugestões.

Art. 7º. Se durante a auditoria e/ou inspeção forem constatadas irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de providências urgentes, a Controladoria Geral comunicará imediatamente ao Presidente.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Controle Interno e a Presidência.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação.

Guajará-Mirim/RO, 15 de abril de 2014.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Controlador Geral
Decreto Nº. 1266/CMGM/14

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:BEE4AAB7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2014-CG/CMGM

"Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2014, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim-RO, dos procedimentos metodológicos e cronológicos e outras providências".

A CONTROLADORIA DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e considerando o artigo 5º da Resolução Legislativa nº. 001, de 30 de janeiro de 2012, bem como, o Decreto nº. 1.266, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RO; e

CONSIDERANDO, o disposto no § 2º, do Art. 12 da Resolução Legislativa nº. 005, de 07 de abril de 2014, que dispõe sobre a criação do sistema de controle interno da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

RESOLVE:

Art. 1º. Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO para o ano de 2014, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referência as Instruções normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Parágrafo único. Ficam as unidades responsáveis, até o dia 28 de junho de 2014, submeter à apreciação da Controladoria Geral Legislativa, as Instruções Normativas relativas às rotinas de trabalho e procedimentos de controle, que deverão ser elaboradas conforme a legislação vigente, que será encaminhada a aprovação do Presidente da Casa.

Art. 2º. O Presidente da Câmara Municipal designará que o Controlador Geral da Câmara Municipal, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados do órgão e/ou de outros órgãos, executem as auditorias internas, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução;

§ 1º. Os objetivos serão de:
a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados.
c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º. Os Sistemas Administrativos auditados serão:
Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;
Sistema de Recursos Humanos – SRH;
Sistema de Controle Patrimonial – SPA;
Sistema de Contabilidade – SCO
Sistema de Adiantamentos – SA

§ 3º. O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, da forma direta e integrado.

§ 4º - Esse plano visará examinar e analisar os seguintes procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;
b) Compras efetuadas;
c) Cumprimento das metas orçamentária e financeira para o exercício em curso;
d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;
e) Convênios celebrados pela Administração;
f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;
g) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;
h) acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;
i) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal
j) Verificação de Suprimentos de Fundos e Diárias.

§ 5º. As auditorias serão realizadas nos departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados.

§ 6º. O período de Execução será entre os meses de maio a dezembro/2014, conforme cronograma de atividade em anexo;

§ 7º. O cronograma de atividade, anexo único desta Instrução Normativa, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 4º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Controle Interno e a Presidência.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação.

Guajará-Mirim/RO, 16 de abril de 2014.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Controlador Geral
Decreto Nº. 1266/CMGM/14

De acordo:

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM/RO

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE ATIVIDADE – PAAI/2014

SISTEMAS	ÁREA	PERÍODO ESTIMADO	EQUIPE	DATA INICIAL	DATA TÉRMINO
Compras, Licitações, Contratos e Aditivos	Comissão Permanente de Licitações – CPL e Procuradoria Jurídica - PJ	Mensal	Auditoria	XX/XX/XX	XX/XX/XX
Contabilidade	Departamentos de Contabilidade - DIRCONT e Finanças - DOF	Mensal	Auditoria	XX/XX/XX	XX/XX/XX
Recursos Humanos	DRH	Mensal	Auditoria	XX/XX/XX	XX/XX/XX
Legislativo	Diretoria Legislativa - DIRLEGIS	Mensal	Auditoria	XX/XX/XX	XX/XX/XX
Controle Patrimonial e Transporte	Departamento de Material e Patrimônio - DEMPAT	15 dias	Auditoria	06/10/2014	24/10/2014
MÊS DE NOVEMBRO/DEZEMBRO					
PAAI-2015	(Elaboração)	30 dias	Controle Interno	10/11/2014	09/12/2014

Guajará-Mirim/RO, 16 de abril de 2014.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Controlador Geral
Decreto Nº. 1266/CMGM/14

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:367F7D9C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2014-CG/CMGM

"APROVA O CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM PARA O ANO DE 2014".

A CONTROLADORIA DO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e considerando o artigo 5º da Resolução Legislativa nº. 001, de 30 de janeiro de 2012, bem como, o Decreto nº. 1.266, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na CF/88, Constituição do Estado, Lei 9755/88, INTCU 28/99, LC 101/2000, Instruções do TCE/RO, legislação complementar e normas relativas ao manual de controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar, com maior detalhamento, o Calendário de Obrigações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, para que se promova, tanto mais quanto possível, a transparência das atividades da administração municipal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de assegurar o cumprimento dos dispositivos da LC 101/00 e demais instrumentos legais e regulamentares quanto à fidedignidade e confiabilidade das

informações contábeis e gerenciais relativas à execução das atividades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência da Controladoria Geral de monitorar o cumprimento das atribuições legais estabelecidas pelo Controle Interno, especialmente ode exercer o acompanhamento, divulgação e disponibilização dos instrumentos de controle ao TCE-RO e demais órgãos, aferindo a sua consistência e cumprimento dos prazos estabelecidos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **"Calendário de Obrigações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim"** constante do Anexo I que faz parte integrante desta Instrução, cabendo aos setores responsáveis pela elaboração, divulgação e disponibilização dos relatórios, informações e atividades a serem executadas cumprirem, rigorosamente, as datas limites estipuladas de conformidade com as exigências legais e contratuais que deram origem às respectivas obrigações.

Art. 2º. O Calendário, de que trata o art. 1º, será de observância obrigatória a partir do mês de maio de 2014, vigorando até que outra versão venha a substituí-lo, aprovado através de nova instrução normativa.

Art. 3º. O Calendário poderá ser modificado pelo Controle Interno, conforme a necessidade da Câmara Municipal e em função de eventual mudança das normas legais.

Art. 4º. O responsável pelo Controle Interno sempre que necessário, solicitará aos setores responsáveis, documentos que comprovem o efetivo cumprimento das obrigações elencadas no Calendário de Obrigações.

Art. 5º. Os departamentos e setores da estrutura organizacional do Poder Legislativo terão acesso a esta Instrução Normativa, a partir da data de sua publicação, através do endereço eletrônico http://www.guajaramirim.ro.leg.br/portal-transparencia/controladoria-geral/instrucao-normativa-is/.

Art. 6º. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014 em substituição a Instrução Normativa nº. 001/2013.

Guajará-Mirim/RO, 16 de abril de 2014.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Controlador Geral
Decreto Nº. 1266/CMGM/14

De acordo:

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM/RO

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO PARA O EXERCÍCIO 2014.

ANEXO - I - DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 003/2014

Procedimentos diversos:

1) Este calendário contém as principais obrigações a serem cumpridas nos prazos previstos na legislação vigente. Consta do presente calendário os itens: mês de referência, data limite para cumprimento da obrigação, setor responsável, descrição da atividade a ser executada e regulamentação. O espaço em branco deve ser utilizado pelos departamentos e setores para descrição, de forma clara e objetiva, de como foi realizada a atividade e se foi cumprida tempestivamente, preenchendo apenas as atividades correlatas a sua pasta.

2) Recomenda-se que cada diretoria ou chefia que proceda ao estrito cumprimento das obrigações, bem como à vigilância quanto a eventuais alterações posteriores;

3) Verificar que, quando os prazos finais para o cumprimento de determinadas obrigações se encerrarem em sábados, domingos ou feriados, os prazos anotados nesta agenda referir-se-ão ao último dia útil anterior ao seu vencimento;

4) Informamos que em função da permanente mudança das normas legais, este Calendário possivelmente não esgota todas as obrigações legais desta Administração Pública, motivo pelo qual solicitamos que eventuais omissões ou falhas detectadas neste calendário sejam informadas a Controladoria Geral para alteração e atualização ao longo dos próximos meses.

MAIO/2014

Data Limite	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser executada	Regulamentação	Observação
1º dia útel	DRH	Apresentação da Declaração de Bens e Rendas.	Art. 2º, XII, IN 28/TCE/RO/2012	
1º dia útel	DMPAT	Fechamento do controle de almoxarifado mês anterior.	Art.10, IN004/CMGM/12	
Até 5º dia	DOF	Impressão de extratos bancários via Internet do mês anterior.	Art. 12, "c", IN Nº.013/TCE/2004	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Atualização das informações referentes à folha de pagamento/servidores e vereadores no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Publicação das Compras mensais na página de Contas Públicas.	Art. 2º, XXIV, IN 28/99 TCU	
Até 5º dia	PROGER	Publicação dos Resumos de Contratos e seus aditivos no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	TODOS	Comprovação de viagem em processo de concessão de diárias.	Art. 14, DL 674/CMGM/2005	
Até 5º dia	TODOS	Publicação no Diário Oficial do Município, página Oficial da CMGM na internet e Mural Oficial da CMGM, de atos administrativos, financeiro, normativos, aviso de licitação, demais atos de licitação, instrumento gestão fiscal e outros atos normativos.	Art. 37, CF Regulamento do Portal da Transparência	
Até 7º dia útil de cada mês	DRH	Transmissão da GFIP do mês anterior (caso não seja dia útil, o pagamento deverá ser antecipado).	Leis 8.036/90, 8.212 e 8.213/91	
Até 7º dia útil de cada mês	TODOS	Entrega do quadro de funcionários do mês (ponto) no setor de recursos humanos.	Interno	
Até 15 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal ao Poder Executivo para incorporação à contabilidade central.	Art. 117, § único, LOM	
Até 15/05	DIRCONT	Envio do DCTF do mês de novembro com pagamento de tributo federal.	IN RFB 974/2009	
Até 20/05	DOF	Recolhimento de INSS do mês anterior. (Regime Geral e Próprio)	MP 447/2008	
Até 20/05	CHEFIA-GAB	Solicitar o repasse de recursos financeiros do Poder Executivo.	Art. 29-A da CF	
Até 30 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal através de meio eletrônico SIGAP ao TCE-RO.	Art. 53, CE, c/c Art. 11, III, IN 013/TCE/2004	
Até 30/05	CG	Emissão de relatório mensal de controle interno do mês anterior.	Interno	
Até 30 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Relatório de Gestão Fiscal, 1º Quadrimestre de 2013, através da LRF-NET ao TCE-RO.	Art. 11, V, "a", IN 013/TCE/2004	
Até 30 dias do encerramento	CG	Envio do Relatório do Controle Interno do 3º Quadrimestre de 2012.	Art. 11, V, "b", IN 013/TCE/2004	
Até 31/05	DRH	Fechamento da folha de pagamento do mês.	Art. 459, § 1º CLT (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)	

JUNHO/2014

Data Limite	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser executada	Regulamentação	Observação
1º dia útel	DRH	Apresentação da Declaração de Bens e Rendas.	Art. 2º, XII, IN 28/TCE/RO/2012	
1º dia útel	DMPAT	Fechamento do controle de almoxarifado mês anterior.	Art.10, IN004/CMGM/12	
Até 5º dia	DOF	Impressão de extratos bancários via Internet do mês anterior.	Art. 12, "c", IN Nº.013/TCE/2004	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Atualização das informações	Regulamento	

		referentes à folha de pagamento/servidores e vereadores no Portal da Transparência.	do Portal da Transparência	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Publicação das Compras mensais na página de Contas Públicas.	Art. 2º, XXIV, IN 28/99 TCU	
Até 5º dia	PROGER	Publicação dos Resumos de Contratos e seus aditivos no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	TODOS	Comprovação de viagem em processo de concessão de diárias.	Art. 14, DL 674/CMGM/2005	
Até 5º dia	TODOS	Publicação no Diário Oficial do Município, página Oficial da CMGM na internet e Mural Oficial da CMGM, de atos administrativos, financeiro, normativos, aviso de licitação, demais atos de licitação, instrumento gestão fiscal e outros atos normativos.	Art. 37, CF Regulamento do Portal da Transparência	
Até 7º dia útil de cada mês	TODOS	Entrega do quadro de funcionários do mês (ponto) no setor de recursos humanos.	Interno	
Até 15 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal ao Poder Executivo para incorporação à contabilidade central.	Art. 117, § único, LOM	
Até 15/06	DIRCONT	Envio do DCTF do mês encerrado com pagamento de tributo federal.	IN RFB 974/2009	
Até 20/06	DOF	Recolhimento de INSS do mês anterior. (Regime Geral e Próprio)	MP 447/2008	
Até 20/06	CHEFIA-GAB	Solicitar o repasse de recursos financeiros do Poder Executivo.	Art. 29-A da CF	
Até 30/06	EDIS	Encerramento das Sessões Ordinárias no Plenário das Deliberações.	Art. 83, do RI	
Até 30 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal através de meio eletrônico SIGAP ao TCE-RO.	Art. 53, CE, c/c Art. 11, III, IN 013/TCE/2004	
Até 30/06	CG	Emissão de relatório mensal de controle interno do mês anterior.	Interno	
Até 30/06	DRH	Fechamento da folha de pagamento do mês.	Art. 459, § 1º CLT (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)	

JULHO/2014

Data Limite	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser executada	Regulamentação	Observação
1º dia útel	DRH	Apresentação da Declaração de Bens e Rendas.	Art. 2º, XII, IN 28/TCE/RO/2012	
1º dia útel	DMPAT	Fechamento do controle de almoxarifado mês anterior.	Art.10, IN004/CMGM/12	
Até 5º dia	DOF	Impressão de extratos bancários via Internet do mês anterior.	Art. 12, "c", IN Nº.013/TCE/2004	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Atualização das informações referentes à folha de pagamento/servidores e vereadores no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Publicação das Compras mensais na página de Contas Públicas.	Art. 2º, XXIV, IN 28/99 TCU	
Até 5º dia	PROGER	Publicação dos Resumos de Contratos e seus aditivos no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	TODOS	Comprovação de viagem em processo de concessão de diárias.	Art. 14, DL 674/CMGM/2005	
Até 5º dia	TODOS	Publicação no Diário Oficial do Município, página Oficial da CMGM na internet e Mural Oficial da CMGM, de atos administrativos, financeiro, normativos, aviso de licitação, demais atos de licitação, instrumento gestão fiscal e outros atos normativos.	Art. 37, CF Regulamento do Portal da Transparência	
Até 7º dia útil de cada mês	TODOS	Entrega do quadro de funcionários do mês (ponto) no setor de recursos humanos.	Interno	
Até 15 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal ao Poder Executivo para incorporação à contabilidade central.	Art. 117, § único, LOM	
Até 15 dias	MESA	Encaminhar ao Executivo de cada ano, a proposta orçamentária.	Ar. 14, II, do RI	
Até 15/07	DIRCONT	Envio do DCTF do mês encerrado com pagamento de tributo federal.	IN RFB 974/2009	
Até 20/07	DOF	Recolhimento de INSS do mês anterior. (Regime Geral e Próprio)	MP 447/2008	
Até 20/07	CHEFIA-GAB	Solicitar o repasse de recursos financeiros do Poder Executivo.	Art. 29-A da CF	
Até 30 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal através de meio eletrônico SIGAP ao TCE-RO.	Art. 53, CE, c/c Art. 11, III, IN 013/TCE/2004	
Até 30/07	CG	Emissão de relatório mensal de controle interno do mês anterior.	Interno	
Até 31/07	DRH	Fechamento da folha de pagamento do mês.	Art. 459, § 1º CLT (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)	

AGOSTO/2014

Data Limite	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser executada	Regulamentação	Observação
1º dia útel	EDIS	Abertura das Sessões Ordinárias no Plenário das Deliberações do 2º período.	Art. 83, do RI	
1º dia útel	DRH	Apresentação da Declaração de Bens e Rendas.	Art. 2º, XII, IN 28/TCE/RO/2012	
1º dia útel	DMPAT	Fechamento do controle de almoxarifado mês anterior.	Art.10, IN004/CMGM/12	
Até 5º dia	DOF	Impressão de extratos bancários via Internet do mês anterior.	Art. 12, "c", IN Nº.013/TCE/2004	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Atualização das informações referentes à folha de pagamento/servidores e vereadores no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Publicação das Compras mensais na página de Contas Públicas.	Art. 2º, XXIV, IN 28/99 TCU	
Até 5º dia	PROGER	Publicação dos Resumos de Contratos e seus aditivos no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	TODOS	Comprovação de viagem em processo de concessão de diárias.	Art. 14, DL 674/CMGM/2005	
Até 5º dia	TODOS	Publicação no Diário Oficial do Município, página Oficial da CMGM na internet e Mural Oficial da CMGM, de atos administrativos, financeiro, normativos, aviso de licitação, demais atos de licitação, instrumento gestão fiscal e outros atos normativos.	Art. 37, CF Regulamento do Portal da Transparência	
Até 7º dia útil de cada mês	TODOS	Entrega do quadro de funcionários do mês (ponto) no setor de recursos humanos.	Interno	
Até 15 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal ao Poder Executivo para incorporação à contabilidade central.	Art. 117, § único, LOM	
Até 15/08	DIRCONT	Envio do DCTF do mês encerrado com pagamento de tributo federal.	IN RFB 974/2009	
Até 20/08	DOF	Recolhimento de INSS do mês anterior. (Regime Geral e Próprio)	MP 447/2008	
Até 20/08	CHEFIA-GAB	Solicitar o repasse de recursos financeiros do Poder Executivo.	Art. 29-A da CF	
Até 30 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal através de meio eletrônico SIGAP ao TCE-RO.	Art. 53, CE, c/c Art. 11, III, IN 013/TCE/2004	
Até 30/08	CG	Emissão de relatório mensal de controle interno do mês anterior.	Interno	
Até 31/08	MESA	Elaborar e encaminhar ao Executivo à proposta parcial do orçamento da Casa, para ser incluído na proposta geral do município.	Art. 19, IV, da LOM	
Até 31/08	DRH	Fechamento da folha de pagamento do mês.	Art. 459, § 1º CLT (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)	

SETEMBRO/2014

Data Limite	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser executada	Regulamentação	Observação
1º dia útel	DRH	Apresentação da Declaração de Bens e Rendas.	Art. 2º, XII, IN 28/TCE/RO/2012	
1º dia útel	DMPAT	Fechamento do controle de almoxarifado mês anterior.	Art.10, IN004/CMGM/12	
Até 5º dia	DOF	Impressão de extratos bancários via Internet do mês anterior.	Art. 12, "c", IN Nº.013/TCE/2004	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Atualização das informações referentes à folha de pagamento/servidores e vereadores no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Publicação das Compras mensais na página de Contas	Art. 2º, XXIV, IN 28/99 TCU	

		Públicas.		
Até 5º dia	PROGER	Publicação dos Resumos de Contratos e seus aditivos no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	TODOS	Comprovação de viagem em processo de concessão de diárias.	Art. 14, DL 674/CMGM/2005	
Até 5º dia	TODOS	Publicação no Diário Oficial do Município, página Oficial da CMGM na internet e Mural Oficial da CMGM, de atos administrativos, financeiro, normativos, aviso de licitação, demais atos de licitação, instrumento gestão fiscal e outros atos normativos.	Art. 37, CF Regulamento do Portal da Transparência	
Até 7º dia útil de cada mês	TODOS	Entrega do quadro de funcionários do mês (ponto) no setor de recursos humanos.	Interno	
Até 15 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal ao Poder Executivo para incorporação à contabilidade central.	Art. 117, § único, LOM	
Até 15/09	DIRCONT	Envio do DCTF do mês encerrado com pagamento de tributo federal.	IN RFB 974/2009	
Até 20/09	DOF	Recolhimento de INSS do mês anterior. (Regime Geral e Próprio)	MP 447/2008	
Até 20/09	CHEFIA-GAB	Solicitar o repasse de recursos financeiros do Poder Executivo.	Art. 29-A da CF	
Até 30 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal através de meio eletrônico SIGAP ao TCE-RO.	Art. 53, CE, c/c Art. 11, III, IN 013/TCE/2004	
Até 30 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Relatório de Gestão Fiscal, 1º Quadrimestre de 2013, através da LRF-NET ao TCE-RO.	Art. 11, V, "a", IN 013/TCE/2004	
Até 30 dias do encerramento	CG	Envio do Relatório do Controle Interno do 2º Quadrimestre de 2013.	Art. 11, V, "b", IN 013/TCE/2004	
Até 30/09	CG	Emissão de relatório mensal de controle interno do mês anterior.	Interno	
Até 30/09	DRH	Fechamento da folha de pagamento do mês.	Art. 459, § 1º CLT (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)	

OUTUBRO/2014

Data Limite	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser executada	Regulamentação	Observação
1º dia útel	DRH	Apresentação da Declaração de Bens e Rendas.	Art. 2º, XII, IN 28/TCE/RO/2012	
1º dia útel	DMPAT	Fechamento do controle de almoxarifado mês anterior.	Art.10, IN004/CMGM/12	
Até 5º dia	DOF	Impressão de extratos bancários via Internet do mês anterior.	Art. 12, "c", IN Nº.013/TCE/2004	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Atualização das informações referentes à folha de pagamento/servidores e vereadores no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Publicação das Compras mensais na página de Contas Públicas.	Art. 2º, XXIV, IN 28/99 TCU	
Até 5º dia	PROGER	Publicação dos Resumos de Contratos e seus aditivos no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	TODOS	Comprovação de viagem em processo de concessão de diárias.	Art. 14, DL 674/CMGM/2005	
Até 5º dia	TODOS	Publicação no Diário Oficial do Município, página Oficial da CMGM na internet e Mural Oficial da CMGM, de atos administrativos, financeiro, normativos, aviso de licitação, demais atos de licitação, instrumento gestão fiscal e outros atos normativos.	Art. 37, CF Regulamento do Portal da Transparência	
Até 7º dia útil de cada mês	TODOS	Entrega do quadro de funcionários do mês (ponto) no setor de recursos humanos.	Interno	
Até 15 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal ao Poder Executivo para incorporação à contabilidade central.	Art. 117, § único, LOM	
Até 15/10	DIRCONT	Envio do DCTF do mês encerrado com pagamento de tributo federal.	IN RFB 974/2009	
Até 20/10	DOF	Recolhimento de INSS do mês anterior. (Regime Geral e Próprio)	MP 447/2008	
Até 20/10	CHEFIA-GAB	Solicitar o repasse de recursos financeiros do Poder Executivo.	Art. 29-A da CF	
Até 30 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal através de meio eletrônico SIGAP ao TCE-RO.	Art. 53, CE, c/c Art. 11, III, IN 013/TCE/2004	
Até 30/10	CG	Emissão de relatório mensal de controle interno do mês anterior.	Interno	
Até 31/10	DRH	Fechamento da folha de pagamento do mês.	Art. 459, § 1º CLT (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)	

NOVEMBRO/2014

Data Limite	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser executada	Regulamentação	Observação
1º dia útel	DRH	Apresentação da Declaração de Bens e Rendas.	Art. 2º, XII, IN 28/TCE/RO/2012	
1º dia útel	DMPAT	Fechamento do controle de almoxarifado mês anterior.	Art.10, IN004/CMGM/12	
Até 5º dia	DOF	Impressão de extratos bancários via Internet do mês anterior.	Art. 12, "c", IN Nº.013/TCE/2004	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Atualização das informações referentes à folha de pagamento/servidores e vereadores no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Publicação das Compras mensais na página de Contas Públicas.	Art. 2º, XXIV, IN 28/99 TCU	
Até 5º dia	PROGER	Publicação dos Resumos de Contratos e seus aditivos no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	TODOS	Comprovação de viagem em processo de concessão de diárias.	Art. 14, DL 674/CMGM/2005	
Até 5º dia	TODOS	Publicação no Diário Oficial do Município, página Oficial da CMGM na internet e Mural Oficial da CMGM, de atos administrativos, financeiro, normativos, aviso de licitação, demais atos de licitação, instrumento gestão fiscal e outros atos normativos.	Art. 37, CF Regulamento do Portal da Transparência	
Até 7º dia útil de cada mês	TODOS	Entrega do quadro de funcionários do mês (ponto) no setor de recursos humanos.	Interno	
Até 15 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal ao Poder Executivo para incorporação à contabilidade central.	Art. 117, § único, LOM	
Até 15/11	DIRCONT	Envio do DCTF do mês encerrado com pagamento de tributo federal.	IN RFB 974/2009	
Até 20/11	DOF	Recolhimento de INSS do mês anterior. (Regime Geral e Próprio)	MP 447/2008	
Até 20/11	CHEFIA-GAB	Solicitar o repasse de recursos financeiros do Poder Executivo.	Art. 29-A da CF	
Até 30 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal através de meio eletrônico SIGAP ao TCE-RO.	Art. 53, CE, c/c Art. 11, III, IN 013/TCE/2004	
Até 30/11	CG	Emissão de relatório mensal de controle interno do mês anterior.	Interno	
Até 31/11	DRH	Fechamento da folha de pagamento do mês.	Art. 459, § 1º CLT (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)	

DEZEMBRO/2014

Data Limite	Setor Responsável	Descrição da atividade a ser executada	Regulamentação	Observação
1º dia útel	DRH	Apresentação da Declaração de Bens e Rendas.	Art. 2º, XII, IN 28/TCE/RO/2012	
1º dia útel	DMPAT	Fechamento do controle de almoxarifado mês anterior.	Art.10, IN004/CMGM/12	
Até 5º dia	DOF	Impressão de extratos bancários via Internet do mês anterior.	Art. 12, "c", IN Nº.013/TCE/2004	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Atualização das informações referentes à folha de pagamento/servidores e vereadores no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	CHEFIA-GAB	Publicação das Compras mensais na página de Contas Públicas.	Art. 2º, XXIV, IN 28/99 TCU	
Até 5º dia	PROGER	Publicação dos Resumos de Contratos e seus aditivos no Portal da Transparência.	Regulamento do Portal da Transparência	
Até 5º dia	TODOS	Comprovação de viagem em processo de concessão de diárias.	Art. 14, DL 674/CMGM/2005	
Até 5º dia	TODOS	Publicação no Diário Oficial do Município, página Oficial da CMGM na internet e Mural Oficial da CMGM, de atos administrativos, financeiro, normativos, aviso de licitação,	Art. 37, CF Regulamento do Portal da Transparência	

		demais atos de licitação, instrumento gestão fiscal e outros atos normativos.		
Até 7º dia útil de cada mês	TODOS	Entrega do quadro de funcionários do mês (ponto) no setor de recursos humanos.	Interno	
Até 15 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal ao Poder Executivo para incorporação à contabilidade central.	Art. 117, § único, LOM	
Até 15/12	EDIS	Encerramento das Sessões Ordinárias no Plenário das Deliberações do 2º período.	Art. 83, do RI	
Até 15/12	DIRCONT	Envio do DCTF do mês encerrado com pagamento de tributo federal.	IN RFB 974/2009	
Até 20/12	DOF	Recolhimento de INSS do mês anterior. (Regime Geral e Próprio)	MP 447/2008	
Até 20/12	CHEFIA-GAB	Solicitar o repasse de recursos financeiros do Poder Executivo.	Art. 29-A da CF	
Até 30 dias do encerramento	DIRCONT	Envio do Balancete Mensal através de meio eletrônico SIGAP ao TCE-RO.	Art. 53, CE, c/c Art. 11, III, IN 013/TCE/2004	
Até 30/12	CG	Emissão de relatório mensal de controle interno do mês anterior.	Interno	
Até 31/12	DRH	Fechamento da folha de pagamento do mês.	Art. 459, § 1º CLT (Redação dada pela Lei nº 7.855, de 24.10.1989)	

5) Em Destaque outros quadros de prazos de interesse do Ordenador de Despesa:

Abrange a Lei Orgânica Municipal, Edital de Concurso Público, Admissão de Pessoal e Aposentadoria.

MÊS	ITEM	DATA DE ENVIO AO TCE	BASE LEGAL	OBS.
Quando ocorrer	Alteração da Lei Orgânica Municipal, bem como das principais normas que regem a Administração Pública.	30 dias contado da publicação da alteração ou da publicação legal	Art. 11, VII, da IN nº.013/04	
Quando ocorrer	Edital de Concurso Público.	05 dias contado da publicação	Art. 19, da IN nº. 013/04	
Quando ocorrer	Processo de Admissão de pessoal civil ou militar.	40 dias contados do exercício do servidor	Art. 23 c/c art. 22, da IN nº. 013/04	
Quando ocorrer	Registro de Processo de concessão de Aposentadoria.	10 dias contados da publicação do ato concessório no DOM.	Art. 26 c/c art. 37, da IN nº. 013/04	

Transparência da Gestão Fiscal na LRF.

ATIVIDADE	BASE LEGAL	OBS.:
As contas do Município devem ficar disponíveis, para fins de consulta a apreciação pelos cidadões.	Art. 49, da LRF	
Divulgação pela Internet dos orçamentos, balanços e pareceres do TCE sobre as contas dos gestores do dinheiro público. Cada Poder manterá sua página na Internet.	Art. 48, da LRF	

Restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para o final de mandato.

SITUAÇÃO	RESTRIÇÃO	BASE LEGAL
Atos que resultem aumento das despesas com pessoal	Considerando nulos de pleno direito a partir dos 180 dias do ultimo ano de mandato.	Art. 21, parágrafo único, da LRF c/c o art. 359-G do Código Penal.
Prazo de adaptação de 08 (oito) meses para ajustar se os limites da despesa com pessoal	No ultimo ano de mandato esse prazo não será concedido, ou seja, as penalidades previstas aplicam-se de imediato.	Art. 38, IV, "b", da LRF

Quadro resumo dos limites a serem observados com relação à despesa com pessoal e das sanções aplicáveis prevista na LRF.

LIMITES	BASE LEGAL	IMPEDIMENTOS	BASE LEGAL
Superação do limite global fixado para a despesa total com pessoal	Arts. 29 e 20 da LRF	- Recebimento de transferência voluntárias. - Obtenção de garantia, direta ou indireta, de outro ente da Federação; - Contratação de Operação de crédito.	Art. 23, § 3º, I, II e III, da LRF (se o limite for superado no 1º quadrimestre do ultimo ano de mandato, os impedimentos deverá ser aplicado).
Superação de 95% do limite da despesa com pessoal	Art. 22, § único, I a V, da LRF.	- Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, X, da CF;	
		- Criação de cargo, emprego ou função; - Contratação de horas-extras, salvo no caso disposto no art. 57, § 6º, II, da CF e as situações previstas na LDO.	

Quadro de limites de licitações, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº. 9.648/98.

ESPÉCIES	MODALIDADES	VALORES	DATA DE ENVIO AO TCE	BASE LEGAL
Obras e Serviços de Engenharia	Dispensa de Licitação	Até R$ 15.000,00	15 (quinze) dias contados da publicação do termo de ratificação.	Art. 18, da IN nº. 013/04 c/c o art. 24, I, da Lei nº. 8.666/93.
	Convite	Acima de R$ 15.000,00 até R$ 150.000,00	-	Art. 23, I, "a", da Lei nº. 8.666/93.
	Tomada de Preços	Acima de R$ 150.000,00 até R$ 1.5000.000,00	Prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores à data estipulada para abertura das propostas.	Art. 17,m da IN nº. 013/04 c/c o art. 23, I, "b", da Lei nº. 8.666/93.
	Concorrência	Acima de R$ 1.5000.000,00	Prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores à data estipulada para abertura das propostas.	Art. 17,m da IN nº. 013/04 c/c o art. 23, I, "c", da Lei nº. 8.666/93.
	Pregão	Qualquer Valor	-	Decreto Legislativo nº. 1.149/CMGM/12, IN nº. 001/CG/2012 e Lei Federal nº. 10.520/02.
Compras e Outros Serviços	Dispensa de Licitação	Até R$ 15.000,00	-	Art. 18,da IN nº. 013/04 c/c o art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93.
	Convite	Acima de R$ 8.000,00 até R$ 80.000,00	-	Art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666/93.
	Tomada de Preços	Acima de R$ 80.000,00 até R$ 650.000,00	-	Art. 17,m da IN nº. 013/04 c/c o art. 23, II, "b", da Lei nº. 8.666/93.
	Concorrência	Acima de R$ 650.000,00	Prazo mínimo de 15 (quinze) dias anteriores à data estipulada para abertura das propostas.	Art. 17,m da IN nº. 013/04 c/c o art. 23, II, "c", da Lei nº. 8.666/93.
	Pregão	Qualquer Valor	-	Decreto Legislativo nº. 1.149/CMGM/12, IN nº. 001/CG/2012 e Lei Federal nº. 10.520/02.
Venda de Bens Móveis Inserviveis, Bens Imóveis ou de Produtos Legalmente Apreendidos ou Penhorados	Leilão	Maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação	-	Art. 22, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

Guajará-Mirim/RO, 17 de abril de 2014.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Controlador Geral
Decreto Nº. 1266/CMGM/14

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:C0101F64

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2014-CG/CMGM.

"Dispõe sobre o reconhecimento dívida de exercícios anteriores e ressalva acerca do reconhecimento de despesa de exercício corrente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, e dá outras providências".

O CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições e considerando o artigo 5º da Resolução Legislativa nº. 001, de 30 de janeiro de 2012, bem como, o Decreto nº. 1.266, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº. 4.320/64 e nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece dívida decorrente da não realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RO; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de uniformizar o procedimento para o reconhecimento de dívidas no âmbito da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, em consonância ao disposto no art. 37 da Lei Federal n°. 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer procedimentos para a realização de processos de pedido para reconhecimento de dívida de exercícios anteriores e ressalva acerca do reconhecimento de despesa de exercício corrente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Art. 2º. Os processos referentes a pedido de indenização mediante reconhecimento de dívida serão submetidos à análise prévia da Procuradoria-Geral, incluindo aqueles valores que estejam compreendidos nos limites dos incisos I e II da Lei Federal n°. 8.666/93.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva da autoridade competente a demonstração da veracidade dos atos e fatos ensejadores do processo administrativo, a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão e a identificação dos credores.

Art. 3°. É causa prejudicial à análise ao pedido de reconhecimento de dívida a propositura de ação judicial cujo objeto refira-se no todo ou em parte ao crédito discutido administrativa

Art. 4°. O processo de reconhecimento de dívida deverá ser instruído com:

I - o requerimento efetuado pelo fornecedor ou prestador do serviço onde solicita o reconhecimento e posterior pagamento referente ao fornecimento/prestação de serviço;

II - a declaração do fornecedor ou prestador do serviço de que o crédito objeto do pedido não se encontra judicializado;

III - os documentos enumerados nos arts. 28 e 29 da Lei nº. 8.666/93;

IV - a justificativa da autoridade competente da Câmara Municipal, contendo;

Os motivos que levaram a contração sem observar o prévio procedimento licitatório ou o de contratação direta;

Em se tratando de procedimento de reconhecimento de dívida em que o pedido de reconhecimento não tenha sido formulado no mesmo exercício financeiro em que a despesa tenha sido liquidada, os motivos para não o fazê-lo naquele exercício;

V - a ordem de entrega ou de prestação de serviço formulada pela administração ao fornecedor ou prestador do serviço e quando ausente, a justificativa dos motivos de sua não emissão;

VI - o atesto de recebimento do material ou serviço por servidor da Câmara Municipal, que deverá está inserido em cada comprovante;

VII – comprovação da anulação de empenho da despesa não processada de exercícios encerrados;

VIII - documentos que comprovam a liquidação da despesa, nos termos consignados no § 2º do art. 63 da Lei Federal nº. 4.320/64, quais sejam:

Contrato, ajuste ou acordo que deu origem à dívida;

A nota de empenho (se houver);

Os comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva dos serviços.

IX - cotação de preços, atestadas por servidor da Câmara Municipal, de modo a demonstrar que o valor do objeto do qual versa o pedido de reconhecimento de dívida encontra-se dentro do preço de mercado;

X - declaração do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de não ter havido pagamento do objeto que constitui o pedido de reconhecimento de dívida;

XI - parecer jurídico da Câmara Municipal a cerca do reconhecimento da dívida;

XII - o Termo de Reconhecimento de Dívida:

§ 1º. O atesto de recebimento de bens ou serviços de que trata o inciso VI, deverá especificar a data da entrega ou da prestação do serviço e os dados do servidor responsável pelo recebimento, que compreende, o nome, a assinatura ou rubrica, a função ou cargo que ocupa e a indicação do ato normativo de sua nomeação.

§ 2º. Na ausência do atesto de recebimento no comprovante de entrega e/ou prestação de serviço deverá a autoridade competente emitir declaração em documento apartado na qual informe a respeito do recebimento do bem e/ou da regularidade do serviço prestado, bem com, justificativa da ausência do atesto.

Art. 5º. O Termo de Reconhecimento de Dívida é a declaração exarada pela autoridade competente da Câmara Municipal que reconhece o crédito devido ao fornecedor ou prestador do serviço.

§ 1º. A declaração deverá informar todos os dados necessários ao correto pagamento da dívida, devendo no mínimo conter a descrição referente à:

Origem e o objeto do que se deve pagar;

Importância exata a pagar;

Que se deve pagar a importância,para extinguir a obrigação.

§ 2º. O Termo de Reconhecimento de Dívida somente poderá ser expedido após a emissão do Parecer Jurídico.

§ 3º. O Termo de Reconhecimento de Dívida embasará o pagamento da dívida a ser realizado pelo Departamento Financeiro.

Art. 6º. A regularidade do procedimento administrativo de reconhecimento de dívida dependerá das seguintes providências a ser adotada pela autoridade competente:

I - publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial do Município, no prazo estabelecido no art. 61 da Lei nº. 8.666/93;

II - instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.
Parágrafo único. O processo administrativo disciplinar deverá permanecer em apenso aos autos do processo de reconhecimento de dívida.

Art. 7º. A autoridade competente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim deverá comunicar a Controladoria Geral do Legislativo sobre a instauração e decisão em relação ao pedido de reconhecimento de dívida e em relação ao processo administrativo disciplinar com vistas a sua atuação de controle.

Art. 8º. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Controle Interno e a Presidência.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação.

Guajará-Mirim/RO, 04 de junho de 2014.

ELIVANDO DE OLIVEIRA BRITO
Controlador Geral
Decreto Nº. 1266/CMGM/14

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:C6866CCB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.621/12

LEI Nº 1.621.GAB.PREF/12 Guajará-Mirim (RO), 31 de outubro de 2012

"ATUALIZA A LEI Nº 600.GAB.PREF/97 DE 09 DE MAIO DE 1.997, DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas prerrogativas e competência legal contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica atualizada a Lei nº 600.GAB.PREF/97 de 09 de maio de 1.997 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiado, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;

II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;

III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;

V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual, e Municipal;

VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;

X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;

XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XIII. Aprovar o pleito de habilitação dos municípios, quando convocado pelo CEAS;

XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do beneficio de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;

XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;

XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;

XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;

XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético Físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;

XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do governo estadual.

XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelos governos estadual e federal;

XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;

XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistencias;

XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

a. representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b. representante da Secretaria Municipal de Educação;

c. representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d. representante da Secretaria Municipal da Fazenda;

II – representante do Conselho Estadual de assistência Social - CEAS

III - Da Sociedade Civil

a. Representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal;

b. Representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;

c. Representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público Municipal.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

I. Do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;

II. Do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I. o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;

III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;

V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.

VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I. Plenário como órgão de deliberação máxima;

II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 8º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I. Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;

II. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 9º Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 10 A Secretaria Municipal cuja competência estejam afetas as atribuições objeto da presente lei, denominar-se-á “Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS”

Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de outubro de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:2A7C9D13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 015/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 259-04/2014**, cujo objeto é a **Aquisição de mangueiras para os veículos pertencentes a patrulha mecanizada deste município, conforme,** conforme **Memorando n.º 062/SEMOSP/2014, Convênio 039/13/FITHA**, realizado no dia 04 de Junho de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, lances, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos

Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035 e 036 a empresa **CAPITAL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º ***09.196.408/0001-55***, com sede a Avenida Governador Jorge Teixeira, 363, Bairro Roque, Porto Velho, Rondônia, totalizando a importância de **R$: 48.565,42** (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Itapuã do Oeste, 04 de Junho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:C1A706F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2014

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do seu pregoeiro, torna publico o resultado do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 009/2014 do tipo menor preço global por lote, abertura em 04/06/2014 as 08:00hs cujo objeto é : **"Contratação de empresa para serviços de manutenção e reposição de peças em ar condicionado e aquisição de peças para ar condicionado"** processo administrativo nrº 121/14. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **GONÇALVES & GOVEIA REFRIGERAÇÃO LTDA – ME** CNPJ 10.723.008/0001-30 o valor de R$6.778,00 (Seis mil setecentos e setenta e oito reais).

Jaru – RO, 04 de Junho de 2014

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:E2406B28

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2045/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. OBJETO: Registrar Preços, Visando Eventual Futura Aquisição de Material de Consumo – Prancha de Madeira, no valor de R$ 1.748.600,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 06/06/2014 a partir das 09h00min, com encerramento às 08h59min do dia 17/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 17 DE JUNHO DE 2014, a partir das 09h:10min. Considerar o horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 04 de junho 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:89FBA28F

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/PMJ /2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1710/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. OBJETO: Locação de um Veículo Tipo Van de Passageiros que Será Utilizado Para o Transporte de Professores do Distrito de Tarilândia até a Escola Polo D'jaru Uaru, no valor de R$ 53.333,28. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Mensal. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 06/06/2014 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 17/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 17 DE JUNHO DE 2014, a partir das 10h:10min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 04 de junho 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:69B428A3

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/PMJ/2014.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1415/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV. OBJETO: Aquisição de Material de Permanente, no valor de R$ 183.521,36. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 06/06/2014 a partir das 11h15min, com encerramento às 11h14min do dia 17/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 17 de junho de 2014, a partir das 11h:25min. Considerar o horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 04 de junho 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:4F6CFD68

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/GP/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1794/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 023/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: FURTADO & SCHMIDT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA,** CNPJ: 00.637.929/0001-26. **VALOR:** R$ 1.710,00 (Hum mil, setecentos e dez reais), conforme nota de empenho nº 1132. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de dois GPS Portátil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA.

Em, 04 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:C614A7E5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/GP/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1794/SEMSAU/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 005/2014. **EMPRESA CONTRATADA: A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME,** CNPJ: 17.729.832/0001-46. **VALOR:** R$ 5.361,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta e um reais), conforme nota de empenho nº 1098. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Em, 04 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:1391BAA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3006/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2871/2013 DE 09 DE SETEMBRODE2013QUE NOMEIA ALINI APARECIDA LUNARDI PARAEXERCEROCARGODE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, e solicitado através do Memorando de nº 123/2014 de 03 Junho de 2014 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. Revoga Portaria de nº 2871/2013 de 09 de Setembro de 2013, que nomeia ALINI APARECIDA LUNARDI, para exercer o cargo de Diretora da Creche Municipal Irmã Dulce – Tipo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:552D91B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 25/2014

CELEBRAÇÃO: 15/05/2014
PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RENASCER
OBJETO: Prestação de serviços funerários, com objetivo de proporcionar funerais básicos necessários a famílias que depois de submetidas à triagem com profissional em Assistência Social, são comprovados economicamente carentes.
INTERVENTE: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
PRAZO: o prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados de 15 de maio de 2014 até 15 de maio de 2015.
O VALOR GLOBAL: R$ 7.789,00 (sete mil e setecentos e oitenta e nove reais).
O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por transferência bancário, em conta corrente da empresa contratada, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada, bem como comprovações de regularidade junto ao INSS e FGTS.
NOTA DE EMPENHO: 607/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:D9BD51AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3007/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"ALTERA PORTARIA DE Nº 2882/2013 DE 08 DE OUTUBRO DE 2013 QUE NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em exercício do Município de Mirante da Serra, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas, solicitado através do memorando nº 124/2014 – SEMECE, de 04 de Junho de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia comissão para recebimento e acompanhamento do Transporte Escolar deste Município:

MARCOS ROBERTO FEREIRA – PRESIDENTE
RENATO SCUSSEL – 1º MEMBRO
VALDENIR TAVARES DE SOUZA – 2º MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B5C83BB9

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 55/CPL/2014

PROCESSO Nº 152/2013 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 04/06/2014 MEM:162/SEMSAU
FIRMA: RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTDA
CNPJ: 11.567.074/0004-73
VALOR: R$ 3.771,10 (TRÊS MIL,SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
OBJETO:REVISÃO OBRIGATORIO DA AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ SPRINTER PLACA OHN 0027,

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:6DD74F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONTRATO N.º 004/2014

CONTRATO Nº 04/2014 Em, 07 de Maio de 2014.

"CONTRATO DE MERENDA ESCOLAR PARA AGRICULTURA FAMILIAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA E O SENHOR, AMAURI LIMA CORREIA, ARLINDO QUINTANA DE OLIVEIRA, ANA LUCIA MEDRADO DE MACEDO, DIONISIO HONORATO DE SOUZA, FABIO ROSA DE OLIVEIRA, ENIO PAULO SILVEROL, LAIR BATISTA DA CUNHA, LACI RODRIGUES DOS SANTOS, JOSE BARBOSA RODRIGUES, JOSELITO RODRIGUES DE ALMEIDA, JOSE QUIEL FREITAS DE BRITO, LUIZ LEMES DE BRITO, MARIA JOSE EVARISTO DA SILVA, MIGUEL DEODATO MOTA, NEMESIO JAVARINE, ROSIMAR DE SOUZA OLIVEIRA, QUITERIO JOSE DA SILVA,".

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aos dias 07 de maio de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04, representada neste ato pelo Exmº Senhor Ordenador de Despesa Sr. Valter Marcelino da Rocha, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado os Senhores: **Amauri Lima Correa**, brasileiro, agricultor, CPF: 258.426.252-53, residente na Linha 60, km 08 Lote 04 Gleba 20 X, zona rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **Arlindo Quintana de Oliveira**, brasileiro, agricultor, CPF:219.936.022-91, residente na Linha 68, Km 17, Lt 92, GB 20/P, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **Ana Lucia Medrado de Macedo**, brasileiro, agricultor, CPF:605.852.502-00, residente com sede na LH 52 da Linha 81, KM 02, LT 15, GB 20-m, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO**, Dionísio Honorato de Souza**, brasileiro, agricultor, CPF:474.700.381-91, residente com sede na LH 81, KM 56,5, Travessão Campo da Foz, Chácara, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **Enio Paulo Silverol**, brasileiro, agricultor, CPF:478.545.882-87, residente LH 64, KM 14, Lote 113, GB 20-P, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **Fábio Rosa de Oliveira**, brasileiro, agricultor, CPF:764.200.602-06, residente com sede na LH 68 da Linha 81, KM 15, LT 91, GB 20 P, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **Lair Batista da Cunha**, brasileiro, agricultor, CPF:289.869.972-15, residente com sede na LH 80 da Linha 81, KM 37, GB 20 U, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **Laci Rodrigues dos Santos**, brasileiro, agricultor, CPF:190.893.259-72, residente com sede na LH 52 da Linha 81, LT 28, KM 03, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **Luiz Lemes de Brito**, brasileiro, agricultor, CPF:290.058.842-15, residente LH 81, KM 54,LT 14, GB 50setor rural, neste município de Mirante da Serra - RO, **Jose Barbosa Rodrigues**, brasileiro, agricultor, CPF:486.061.892-00, residente com sede no Assent. Padre Ezequiel GB 05, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **Joselito Rodrigues de Almeida**, brasileiro, agricultor, CPF:422.022.132-87, residente com sede na LH 81, KM 56,5, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **José Quiel Freitas de Brito**, brasileiro, agricultor, CPF:840.129.602-10, residente com sede na LH 64 da Linha 81, KM 15, LOTE 123, GB 20 P, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **Maria Jose Evaristo da Silva**, brasileira, agricultora, CPF: 711.196.982-00, residente com sede Linha 60, km 15, Lt 88 GB 20 N, setor rural, neste município de Mirante da Serra - RO, **Miguel Deodato Mota,** brasileiro, agricultor, CPF: 844.146.346-87, residente na Linha 81, Km 54, Lt 15, GB 50, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO, **Quitério Jose da Silva**, brasileiro, agricultor, CPF: 509.427.784-72, residente na Linha 629, Km 85, Lt 57, GB 05, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO **Rosimar de Souza Oliveira**, brasileiro, agricultor, CPF: 421.095.902-20, residente na Linha 81, Km 52, Lt 01, GB 20/M, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO **Nemésio Javarine**, brasileiro, agricultor, CPF: 418.236.647-68, residente na Linha 632, Km 90, Lt 016, GB 07, setor rural, neste município de Mirante da Serra – RO doravante denominado **CONTRATADO**, com interveniência do Senhor Secretario Municipal de Educação Cultura e Esportes, Ermes Nunes de Oliveira, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA I:
1.1. É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas escolas E. M. E. F. ALVARES DE AZEVEDO, DUQUE DE CAXIAS, APAE, E. M. E. I. E. F. ARQUIMEDES FERNANDES, E. M. E. I. E. F. EDSON DUARTE LOPES, E. M. E. F. JORGE DE LIMA, PRÉ ESCOLAR EDSON DUARTE LOPES, E. M. E. F. RUI BARBOSA - GB 05, verba FNDE/PNAE, ano letivo 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA II:
2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste contrato.
2.2 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste edital.
2.3 – Os produtos deverão estar isentos de:
2.4 - Substâncias terrosas,
2.5 - Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.

2.6 - Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
2.7 - Sem umidade externa anormal.
2.8 - Isentas de odor e sabor estranhos.

CLÁUSULA III:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA IV
4.1. O CONTRATADO FORNECEDOR declara que atende a todas as exigências legais e para tanto é que possui autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se e, caso de declaração falsa, as penalidades da Legislação Civil e Penal Aplicáveis.
4.3 - O CONTRATADO compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Setor de Merenda Escolar.
4.4 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria municipal de Educação.

CLÁUSULA V:
5.1. Os produtos serão entregues nas escolas, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Educação, parte integrante da Chamada Pública n.º 001/2014 e deste contrato, durante o ano letivo de 2014, cujo recebimento será atestado pelos diretores das escolas ou alguém por eles indicados.
5.2. As mercadorias serão recebidas nas unidades de ensino por servidores designados para este fim.
5.3 – A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo a execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e declaração de inidoneidade do contrato para contratar com a Administração Municipal.

CLÁUSULA VI:
6.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, os CONTRATADOS receberá o valor total de R$=48.146,39= (Quarenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), conforme listagem anexa a seguir:

AMAURI LIMA CORREIA				
GENEROS ALIMENTICIOS	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
ABÓBORA MADURA	KG	64	R$ 1,90	R$ 121,60
COUVE	KG	130	R$ 6,00	R$ 780,00
MELANCIA	KG	133,3	R$ 1,10	R$ 146,63
MAMÃO HAVAI	KG	333	R$ 2,00	R$ 666,00
TOMATE DA REGIÃO	KG	100	R$ 3,30	R$ 330,00
TOTAL				**R$ 2.044,23**
ARLINDO QUINTANA DE OLIVEIRA				
GENEROS ALIMENTICIOS	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
ABÓBORA MADURA	KG	22,2	R$ 1,90	R$ 42,18
ABÓBRINHA VERDE	KG	25	R$ 1,90	R$ 47,50
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
BANANA PRATA	KG	31,3	R$ 2,50	R$ 78,25
BOLO DE FUBÁ	KG	*	*	*
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
COUVE	KG	130	R$ 6,00	R$ 780,00
FEIJÃO CARÓQUINHA	KG	114,3	R$ 5,00	R$ 571,50
INHAME	KG	12	R$ 2,50	R$ 30,00
LARANJA	KG	50	R$ 1,56	R$ 78,00
MANDIOCA	KG	75	R$ 1,50	R$ 112,50
PEPINO	KG	22,2	R$ 1,50	R$ 33,30
TOTAL				**R$ 2.653,42**
ANA LUCIA MEDRADO DE MACEDO				
GENEROS ALIMENTICIOS	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
BANANA PRATA	KG	31,3	R$ 2,50	R$ 78,25
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
COUVE	KG	130	R$ 6,00	R$ 780,00
FEIJÃO CATADOR	KG	25	R$ 4,00	R$ 100,00
INHAME	KG	12	R$ 2,50	R$ 30,00
TOTAL				**R$ 1.868,44**
DIONISIO HONORATO DE SOUZA				
GENEROS ALIMENTICIOS	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
ABÓBORA MADURA	KG	22,2	R$ 1,90	R$ 42,18
ABÓBRINHA VERDE	KG	25	R$ 1,90	R$ 47,50
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
MEXERICA	KG	87,5	R$ 1,50	R$ 131,25
PEPINO	KG	22,2	R$ 1,50	R$ 33,30
TOTAL				**R$ 1.077,67**
FABIO ROSA DE OLIVEIRA				
GENEROS ALIMENTICIOS	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
BANANA PRATA	KG	31,3	R$ 2,50	R$ 78,25
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
COUVE	KG	130	R$ 6,00	R$ 780,00
FEIJÃO CARIÓQUINHA	KG	114,3	R$ 5,00	R$ 571,50
INHAME	KG	12	R$ 2,50	R$ 30,00
LARANJA	KG	50	R$ 1,56	R$ 78,00
MANDIOCA	KG	75	R$ 1,50	R$ 112,50
PEPINO	KG	22,2	R$ 1,50	R$ 33,30
COLORAL	KG	12,5	R$ 10,00	R$ 125,00
TOTAL				**R$ 2.688,74**
ENIO PAULO SILVEROL				
GENEROS ALIMENTICIOS	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
ABÓBORA MADURA	KG	22,2	R$ 1,90	R$ 42,18
BANANA MAÇA	KG	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
BANANA PRATA	KG	31,3	R$ 2,50	R$ 78,25
FEIJÃO CARIÓQUINHA	KG	114,3	R$ 5,00	R$ 571,50
LARANJA	KG	50	R$ 1,56	R$ 78,00
MANDIOCA	KG	75	R$ 1,50	R$ 112,50
MEXERICA	KG	87,5	R$ 1,50	R$ 131,25
POLPA DE FRUTA S. ACEROLA	KG	233,3	R$ 8,20	R$ 1.913,06
POLPA DE FRUTA S. CUPUAÇU	KG	75	R$ 8,20	R$ 615,00
POLPA DE FRUTA S. CACAU	KG	50	R$ 8,20	R$ 410,00
TOTAL				**R$ 5.008,49**
JOSÉ BARBOSA RODRIGUES				
GENEROS ALIMENTICIOS	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
ABÓBORA MADURA	KG	22,5	R$ 1,90	R$ 42,75
ABÓBRINHA VERDE	KG	25	R$ 1,90	R$ 47,50
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
COUVE	KG	130	R$ 6,00	R$ 780,00
LARANJA	KG	50	R$ 1,56	R$ 78,00
MAMÃO HAVAI	KG	333	R$ 2,00	R$ 666,00
PEPINO	KG	22,2	R$ 1,50	R$ 33,30
PIMENTÃO	KG	50	R$ 1,50	R$ 75,00
TOTAL				**R$ 2.545,99**
JOSÉ QUIEL FREITAS DE BRITO				
GENEROS ALIMENTICIOS	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
BANANA MAÇA	KG	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
BATATA DOCE	KG	36	R$ 1,80	R$ 64,80
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
MEXERICA	KG	87,5	R$ 1,50	R$ 131,25
TOTAL				**R$ 2.076,24**
JOSELITO RODRIGUES DE ALMEIDA				
GENEROS ALIMENTICIOS	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
ABÓBORA MADURA	KG	22,2	R$ 1,90	R$ 42,18
ABÓBRINHA VERDE	KG	25	R$ 1,90	R$ 47,50
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
BANANA PRATA	KG	31,3	R$ 2,50	R$ 78,25
BATATA DOCE	KG	36	R$ 1,80	R$ 64,80
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
FEIJÃO CARIÓQUINHA	KG	114,3	R$ 5,00	R$ 571,50
INHAME	KG	12	R$ 2,50	R$ 30,00
MANDIOCA	KG	75	R$ 1,50	R$ 112,50
MAMÃO HAVAI	KG	333,3	R$ 2,00	R$ 666,60
MEXERICA	KG	87,5	R$ 1,50	R$ 131,25
TOTAL				**R$ 2.101,33**
LUIZ LEMES DE BRITO				
GENEROS ALIMENTICIOS	**UND**	**QUANT**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
ABÓBORA MADURA	KG	22,2	R$ 1,90	R$ 42,18
ABÓBRINHA VERDE	KG	25	R$ 1,90	R$ 47,50
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
FEIJÃO CARIÓQUINHA	KG	114,3	R$ 5,00	R$ 571,50
FEIJÃO CATADOR	KG	25	R$ 4,00	R$ 100,00
MANDIOCA	KG	133,3	R$ 1,50	R$ 199,95
MELANCIA	KG	133,3	R$ 1,10	R$ 146,63
MEXERICA	KG	87,5	R$ 1,50	R$ 131,25
PEPINO	KG	22,2	R$ 1,50	R$ 33,30
PIMENTÃO	KG	50	R$ 1,50	R$ 75,00
TOTAL				**R$ 1.927,50**
LAIR BATISTA DA CUNHA				

GENEROS ALIMENTICIOS	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
ABACAXI	KG	64	R$ 2,16	R$ 138,24
ABÓBORA MADURA	KG	22,2	R$ 1,90	R$ 42,18
ABÓBRINHA VERDE	KG	25	R$ 1,90	R$ 47,50
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
BANANA MAÇA	KG	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
BANANA PRATA	KG	31,3	R$ 2,50	R$ 78,25
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
COUVE	KG	130	R$ 6,00	R$ 780,00
INHAME	KG	12	R$ 2,50	R$ 30,00
LARANJA	KG	50	R$ 1,56	R$ 78,00
LIMÃO TAHIT	KG	33,3	R$ 2,00	R$ 66,60
MEXERICA	KG	87,5	R$ 1,50	R$ 131,25
PEPINO	KG	22,2	R$ 1,50	R$ 33,30
PIMENTÃO	KG	50	R$ 1,50	R$ 75,00
TOTAL				**R$ 3.380,51**

LACI RODRIGUES DOS SANTOS

GENEROS ALIMENTICIOS	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
COUVE	KG	130	R$ 6,00	R$ 780,00
PEPINO	KG	22,2	R$ 1,50	R$ 33,30
TOTAL				**R$ 1.693,49**

MIGUEL DEODATO MOTA

GENEROS ALIMENTICIOS	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
ABACAXI	KG	64	R$ 2,16	R$ 138,24
ABÓBORA MADURA	KG	22,2	R$ 1,90	R$ 42,18
ABÓBRINHA VERDE	KG	25	R$ 1,90	R$ 47,50
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
BANANA MAÇA	KG	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
BANANA PRATA	KG	31,3	R$ 2,50	R$ 78,25
BOLO DE FUBÁ	KG	*	*	*
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	114,3	R$ 5,00	R$ 571,50
INHAME	KG	12	R$ 2,50	R$ 30,00
PEPINO	KG	22,2	R$ 1,50	R$ 33,30
PIMENTÃO	KG	50	R$ 1,50	R$ 75,00
TOTAL				**R$ 3.010,46**

MARIA JOSÉ EVARISTO DA SILVA

GENEROS ALIMENTICIOS	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
FEIJÃO CATADOR	KG	25	R$ 4,00	R$ 100,00
MANDIOCA	KG	75	R$ 1,50	R$ 112,50
POLPA DE FRUTA S.ACEROLA	KG	233,3	R$ 8,20	R$ 1.913,06
POLPA DE FRUTA S. COPUAÇU	KG	75	R$ 8,20	R$ 615,00
POLPA DE FRUTA S. MARACUJA	KG	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
COLORAU CASEIRO	KG	12,5	R$ 10,00	R$ 125,00
TOTAL				**R$ 4.245,56**

NEMÉSIO JAVARINE

GENEROS ALIMENTICIOS	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
INHAME	KG	12,5	R$ 2,50	R$ 31,25
MELANCIA	KG	133,3	R$ 1,10	R$ 146,63
MEXERICA	KG	87,5	R$ 1,50	R$ 131,25
POLPA DE FRUTA S. ACEROLA	KG	233,3	R$ 8,20	R$ 1.913,06
POLPA DE FRUTA S. CUPUAÇU	KG	75	R$ 8,20	R$ 615,00
POLPA DE FRUTA S. MARACUJA	KG	100	R$ 13,80	R$ 1.380,00
POLPA DE FRUTA S. ABACAXI	KG	300	R$ 8,20	R$ 2.460,00
POLPA DE FRUTA S. MANGA	KG	100	R$ 8,20	R$ 820,00
POLPA DE FRUTA S. CACAU	KG	50	R$ 8,20	R$ 410,00
TOTAL				**R$ 7.907,19**

ROSIMAR DE SOUZA OLIVEIRA

GENEROS ALIMENTICIOS	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
ALFACE	KG	72,7	R$ 7,20	R$ 523,44
BOLO DE FUBÁ	KG	*	*	
CHEIRO VERDE	KG	50	R$ 6,00	R$ 300,00
LIMÃO TAHIT	KG	33,3	R$ 2,00	R$ 66,60
MANDIOCA	KG	75	R$ 1,50	R$ 112,50
POLPA DE FRUTA S. CUPUAÇU	KG	75	R$ 8,20	R$ 615,00
TOTAL				**R$ 1.617,54**

QUITÉRIO JOSÉ DA SILVA

GENEROS ALIMENTICIOS	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
ABACAXI	KG	64	R$ 2,16	R$ 138,24
ABÓBRINHA VERDE	KG	25	R$ 1,90	R$ 47,50
BANANA MAÇA	KG	400	R$ 2,50	R$ 1.000,00
BANANA NANICA	KG	22,7	R$ 2,50	R$ 56,75
BANANA PRATA	KG	31,3	R$ 2,50	R$ 78,25
FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	114,3	R$ 5,00	R$ 571,50
FEIJÃO CATADOR	KG	25	R$ 4,00	R$ 100,00
LARANJA	KG	50	R$ 1,56	R$ 78,00
LIMÃO TAHIT	KG	33,3	R$ 2,00	R$ 66,60
MANDIOCA	KG	75	R$ 1,50	R$ 112,50
MEXERICA	KG	87,5	R$ 1,50	R$ 131,25
PEPINO	KG	22,2	R$ 1,50	R$ 33,30
TOTAL				**R$ 2.413,89**

CLÁUSULA VII:

7.1. Os valores mencionados na cláusula sexta deste contrato já contempla, todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA VIII:

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMAÇÃO: 12.122.0010.2.014, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.

CLÁUSULA IX:

8.2. O CONTRATANTE, depois de receber as notas fiscais devidamente aceitas e após a tramitação do processo para instrução e liquidação da despesa, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de cheque ou ordem bancaria ao portador, ou depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento,

CLÁUSULA X:

10.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA XI:

11.1.É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA XII:

12.1. O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) as multas não serão cumulativas e corresponderão a 10% do valor total contratado por infração.

12.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA XIII:

13.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente.

CLÁUSULA XIV:

14.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

14.2 - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

CLÁUSULA XV:
15.1. O presente contrato rege e vincula-se as próprias cláusulas; Lei 8.666/93, lei 11.794/09; resolução FNDE 38/2009, Chamada Pública 01/2014, normas e princípios gerais da Administração Pública, e supletivamente pelas normas do direito civil.

CLÁUSULA XVI:
16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais, observadas as normas da lei 8.666/93.

CLÁUSULA XVII:
17.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta.

CLÁUSULA XVIII:
18.1. Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA XIX:
19.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA XX:
20.1. Fica eleito o FORO da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro.
20.2. Este contrato é redigido em três vias iguais, subscrito pelas partes e duas testemunhas, para fins de direito.

Mirante da Serra – RO, 07 de Maio de 2014.

Contratante
VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesa

Contratados:

AMAURI LIMA CORREA
CPF:258.426.252-53
Empenho: 642

ARLINDO QUINTANIA DE OLIVEIRA
CPF: 219.936.022-91
Empenho: 643

ANA LUCIA MEDRADO MACEDO
CPF: 602.852.502-00
Empenho: 644

DIONISIO HONORATO DE SOUZA
CPF: 474.700.381-91
Empenho: 645

ENIO PAULO SILVEROL
CPF: 478.545.882-87
Empenho: 647

FABIO ROSA DE OLIVEIRA
CPF: 764.200.602-06
Empenho: 646

JOSE BARBOSA RODRIGUES
CPF: 486.061.892-00
Empenho: 648

JOSE QUIEL DE BRITO
CPF: 840.129.602-10
Empenho: 649

JOSELITO RODRIGUES E ALMEIDA
CPF: 422.022.132-87
Empenho: 650

LUIZ LEMES DE BRITO
CPF:290.058.842-15
Empenho: 651

LAIR BATISTA DA CUNHA
CPF: 289.869.972-15
Empenho: 652

LACI RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 190.893.259-72
Empenho: 653

MIGUEL DEODATO MOTA
CPF: 844.146.346-87
Empenho: 654

MARIA JOSE EVARISTO DA SILVA
CPF: 711.196.982-00
Empenho: 655

NEMÉSIO JAVARINE
CPF: 418.236.647-68
Empenho: 656

ROSIMAR DE SOUSA OLIVEIRA
CPF: 421.095.902-20
Empenho: 657

QUITÉRIO JOSÉ DA SILVA
CPF: 190.627..102-04
Empenho: 658

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Interveniente
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes.
Port. 2785 / 2013

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:5030727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE – SEMECE
2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**ANA FERNANDES RIBAS**		
Cargo; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MENBRO FUNDEB)		Mat: 1271	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**333.528**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a ouro preto do oeste para participar de um curso sobre o FUNDEB, ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através da escon(escola superior de contas), que acontecerá no auditório da câmara municipal.					
Saída em:	**05/06/2014 06/06/2014**	Chegada em	**05/06/2014 06/06/2014**	Nº de Dias	**02(Duas).**
PERCURSO: CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**OURO PRETO DO OESTE**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
OURO PRETO	**02 sem pernoite**	**75,20**	**150,40**
		TOTAL R$	**150,40**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em
04/06/2014

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA**				
Cargo; DIRETORA DIVISÃO DE CONTROLE E REDAÇÃO.			Mat: 056		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:					
Carteira de identidade	**502.470**	Expedida por:	**SSP/RO**		

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cacoal para participar de um Encontro Técnico para Conselheiros de Alimentação Escolar. com o objetivo de difundir os conhecimentos sobre as atuais diretrizes estabelecidas pelo FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.					
Saída em:	**09/06/2014**	Chegada em	**09/06/2014**	Nº de Dias	**01(Uma).**
PERCURSO: CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**CACOAL**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01 sem pernoite**	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 04/06/2014

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**BERENICE VARGAS DE PAULA**				
Cargo; PROFESSORA (CONSELHEIRA CAE)			Mat: 1299		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:					
Carteira de identidade	**7.527.389**	Expedida por:	**SSP/MG**		

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cacoal para participar de um Encontro Técnico para Conselheiros de Alimentação Escolar. com o objetivo de difundir os conhecimentos sobre as atuais diretrizes estabelecidas pelo FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.					
Saída em:	**09/06/2014**	Chegada em	**09/06/2014**	Nº de Dias	**01(Uma).**
PERCURSO: CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**CACOAL**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01 sem pernoite**	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 04/06/2014

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIZETE SOUZA DE PAULA**				
Cargo; PROFESSORA (PRESIDENTE CONSELHO PNAE).			Mat: 1367		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:					
Carteira de identidade	**586.095**	Expedida por:	**SSP/RO**		

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cacoal para participar de um Encontro Técnico para Conselheiros de Alimentação Escolar. com o objetivo de difundir os conhecimentos sobre as atuais diretrizes estabelecidas pelo FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.					
Saída em:	**09/06/2014**	Chegada em	**09/06/2014**	Nº de Dias	**01(Uma).**
PERCURSO: CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**CACOAL**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01 sem pernoite**	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em
04/06/2014

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**MARCOS ROBERTO FERREIRA**		
Cargo; MOTORISTA		Mat: 1664	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**637.266**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará A Cacoal para conduzir a caminhoneta Hillux Placa NBK5352, juntamente com as Servidoras; BERENICE VARGAS DE PAULA, LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, MARIZETE SOUZA DE PAULA, MARIA AUDELICE FERREIRA, Onde as mesmas irão participar um Encontro Técnico para Conselheiros de Alimentação Escolar. com o objetivo de difundir os conhecimentos sobre as atuais diretrizes estabelecidas pelo FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.					
Saída em:	**09/06/2014**	Chegada em	**09/06/2014**	Nº de Dias	**01(Uma).**
PERCURSO: CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**CACOAL**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01 sem pernoite**	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 04/06/2014

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA AUDELICE FERREIRA**		
Cargo; PROFESSORA (CONSELHEIRA CAE).		Mat: 060	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**555.532**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cacoal para participar de um Encontro Técnico para Conselheiros de Alimentação Escolar. com o objetivo de difundir os conhecimentos sobre as atuais diretrizes estabelecidas pelo FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.					
Saída em:	**09/06/2014**	Chegada em	**09/06/2014**	Nº de Dias	**01(Uma).**
PERCURSO: CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**CACOAL**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
CACOAL	**01 sem pernoite**	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**75,20**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 04/06/2014

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:BE0DE448

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO ADITAMENTO CONTRATO Nº 035/2013

Termo de Aditamento nº. 002
Contrato nº. 035/2013.
Processo Nº: 259/2013.
Objeto: contratação de serviços de Empresa especializadas em serviços de Assessoria de Comunicação e Divulgação, cujos anúncios serão em mídia eletrônica veiculados em banners em site, release e cobertura de eventos tradicionais, para que seja divulgada a população a realização dos trabalhos das Secretarias do município de Monte Negro-RO, visando realizar um trabalho de caráter educativo, informativo e de orientação social.
RONDONIAVIP COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
Secretaria de Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.
Prorrogação da Vigência: 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente Termo de Aditamento.

Monte Negro/RO, 13 de Maio de 2014.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:9E9A68E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 041/CPL/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme

Justificativa n.º 041/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 343/2014, que tem como objeto a aquisição de materiais sendo **Livros contendo a História de Monte Negro,** a serem utilizados nas Escolas da Rede Municipal, atendendo assim as demandas da SEMED, de acordo com especificações e quantitativas que consta no Termo de Referencia., no valor de: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) em favor da Empresa **D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME – CNPJ: Nº 13.278.238/0001-25**, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 04 de Junho de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:ABE23E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 001/CPL/2014

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída conforme Portaria Nº. 114 de 10 de Fevereiro de 2014 Torna público que se encontra instauradas LICITAÇÃO na modalidade de **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, execução indireta – sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, aos interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, e aos demais **cadastrados** que estes manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas**..**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação na contratação de empresa especializada em serviços, visando **LIMPEZA DE RUAS E AVENIDAS, CAIAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, RECUPERAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DAS PRINCIPAIS VIAS CENTRAIS DE MONTE NEGRO –RO,** conforme detalhamento no projeto básico, memorial descritivo com as especificações técnicas definidas, a tabela de quantitativos, os desenhos de locação, a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro**.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na sala de Licitações, situada à Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro, nesta cidade de Monte Negro/RO, no dia **12 de Junho de 2014 às 09:00 horas**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital do Convite poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Paulo Miotto, nº 2330, Centro, nesta cidade de Monte Negro/RO, em dias úteis nos horários de **07:30 às 12:00 horas**, ou, ainda, através do site www.montenegro.ro.gov.br no banner "MURAL DA CPL. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530-3110. Valor estimado para a despesa: **R**$: 54.099,56 (cinquenta e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Monte Negro/RO, 04 de junho de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:5734AA1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 777/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2014 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **60.000,00(Sessenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2137 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS**
Elemento de Despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal
R$: 60.000,00(Sessenta Mil Reais)
Ficha: 258

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **60.000,00(Sessenta Mil Reais**), será por anulação de saldo de dotação conforme discriminação abaixo:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2137 – **PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS**
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 60.000,00(Sessenta Mil Reais)
Ficha: 256

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 05 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F50834C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0778/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	257	10.122.0042.2062	3.1.90.13	30.000,00
SU	339	08.244.0034.2090	3.3.90.39	14.000,00
TOTAL				**44.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	256	10.122.0042.2062	3.1.90.11	30.000,00
	338	08.244.0034.2090	3.3.90.36	14.000,00
TOTAL				**44.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 05 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:AE3A4D7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0779/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	258	10.122.0042.2062	3.1.90.34	6.000,00
SU	137	12.361.00112018	3.190.94	10.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	259	10.122.0042.2062	3.1.90.91	6.000,00
AN	134	12.361.00112018	3.1.90.34	10.000,00
TOTAL				**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 13 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:865988C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 780 /GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 542/GP/PMM/2014 de 14/05/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ **496.480,56 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais, Cinquenta e Seis Centavos**), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.78200091.120 – Convênio FHITA 2014
3.3.9.0-30 – Material de Consumo
R$ 496.480,56 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais, Cinquenta e Seis Centavos).

Artigo 2º- A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 496.480,56 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais, Cinquenta e Seis Centavos), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Convênio nº 006/2014/FHITA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 14 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:4272A682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 781 /GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 541/GP/PMM/2014 de 14/05/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ **200.00,00 (Duzentos Mil Reais**), conforme a seguir:

02.06.00 – SEC MUN DE GESTÃO EM PROD. AGRÍCOLA E ORG. AGRÁRIA
20.601.0022.1175 – CV AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA
4.4.9.0-52 – EQUIPAMENTO E MATERIALS PERMANENTE
R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ **200.000,00 (Duzentos Mil Reais**), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Convênio nº 210/DEP/PCN/2013.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 14 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:4780C4B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0783/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 500,00 (Quinhentos Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	377	04.122.0047.2111	3.1.90.94	500,00
TOTAL				**500,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 500,00 (Quinhentos Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	375	04.122.0047.2111	3.1.90.11	500,00
TOTAL				**500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 22 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:B5C71A57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0784/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	41	04.121.0052.2134	3.1.90.94	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	39	04.121.0052.2134	3.1.90.11	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 22 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:4C5F6F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0786/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	428	27.812.0064.2122	3.3.90.39	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	425	27.812.0064.2122	3.3.90.31	5.000,00
AN	426	27.812.0064.2122	3.3.90.32	10.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 23 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:0D777DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 787/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 537/GP/PMM/2014 de 26/02/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **10.150,00(Dez Mil Cento e Cinquenta Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2143 – AUXILIOS – PROGRAMA MAIS MÉDICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxilio Alimentação
R$: 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais)
Ficha: 483

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2143 – AUXILIOS – PROGRAMA MAIS MÉDICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
R$: 7.000,00(Sete Mil Reais)
Ficha: 484

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **10.150,00(Dez Mil Cento e Cinquenta Reais),** será por anulação de saldo de dotação conforme discriminação abaixo:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo
R$: 10.150,00(Dez Mil Cento e Cinquenta Reais).
Ficha: 249
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 26 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A15EFFB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 789/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 546/GP/PMM/2014 de 27/05/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ **960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SEC MUN DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.1176 – CV AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.9.0-52 – Equipamentos e material permanente
R$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais)
Ficha: 489

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ **960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais**), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Convênio nº 123/DEP/PCN/2013.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D7ED40AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 790/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 547/GP/PMM/2014 de 27/05/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ **100.000,00 (Cem Mil Reais)**, conforme a seguir:
02.06.00 – SEC MUN DE GESTÃO EM PROD. AGRÍC. E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
20.601.0022.1178 – CV AQUISIÇÃO DE EMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
4.4.9.0-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Ficha: 490
Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ **100.000,00 (Cem Mil Reais**), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Convênio nº 122/DEP/PCN/2013, firmado entre o município e o Governo Federal via Ministério das Cidades, Programa Calha Norte.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8B20B3AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 791/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 548/GP/PMM/2014 de 27/05/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de R$ **94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.78200091.179 – Termo Aditivo Convênio FHITA 2013
4.4.9.0-51 – Obras e Instalações
R$ 94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos).
Ficha: 491

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R$ **94.973,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Três Reais, Cinquenta Centavos**), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos Termo Aditivo do Convênio nº 016/2013/FHITA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:1FE5E697

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 792/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 549/GP/PMM/2014 de 27/05/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **1.976.600,00(Hum Milhão, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRARS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0008.1177 – Convênio Pavimentação Asfaltica

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 1.976.600,00(Hum Milhão, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **1.976.600,00(Hum Milhão, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais**), será por excesso de arrecadação, fonte de recurso conforme Termo de Compromisso nº 79970/2013/CAIXA/RO.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8213D79A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 793/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 550/GP/PMM/2014 de 27/05/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **161.500,00(Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO.
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 124.000,00(Cento e Vinte e Quatro Mil Reais).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO.
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais R$: 24.100,00(Vinte e Quatro Mil e Cem Reais).

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO.
Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais R$: 13.400,00(Treze Mil e Quatrocentos Reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **161.500,00(Cento e Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais**), será por anulação de saldo de dotação, conforme discrição abaixo.

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.301.0070.2047 – Manutenção das Atividades do PAB FIXO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 124.000,00(Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)
Ficha 274

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:4871F946

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 794/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 551/GP/PMM/2014 de 27/05/2014 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R$ **63.701,45(Sessenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos)**, conforme a seguir:

01.01.00 – LEGISLATIVO
01.031.0001.1072 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$: 63.701,45(Sessenta e Três Mil Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos).
Ficha 02

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de **63.701,45(Sessenta e Três Mil, Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos**), será por anulação de saldo de dotação, conforme discrição abaixo.

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R$: 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais).
Ficha: 381

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22.662.0062.2112 – APOIO NAS ATIVIDADES DO PARQUE INDUSTRIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas R$: 28.701,45(Vinte e Oito Mil Setecentos e Um Reais, Quarenta e Cinco Centavos) Ficha: 383

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 27 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:91DA2E90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0795/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	254	10.122.0042.2056	3.3.90.92	23.000,00
TOTAL				**23.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	249	10.122.0042.2056	3.3.90.30	23.000,00
TOTAL				**23.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 28 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:4A68DCDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 796/GAB/PMMN/2014

"Dispõe sobre Autonomia e Descentralização para Gerenciamento Financeiro Bancário no âmbito das Secretarias e Tesouraria do Município de Monte Negro/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de dar maior agilidade aos trabalhos administrativos do Ente Federativo Municipal, em especial pagamentos e transferências bancárias;
Considerando que, as movimentações financeiras bancárias são realizadas de forma *online*;
Considerando que a Administração Pública possui o poder de alterar as normas, a fim de modificar as relações estabelecidas em prol do interesse público;
Considerando que, o público através de seu agente, possui competência e legitimidade para praticar atos financeiros e por estes deve ter e sofrer responsabilidades, desde que respeitados os limites constitucionais e legais;
Considerando o disposto no artigo 116, IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º- Ficam autorizadas às Secretarias e Tesouro do Município de Monte Negro, na pessoa de seus responsáveis legais, a praticarem com uso de seus CPFs e senhas, as transações de ordem financeira bancária do Município, tais como pagamentos, transferências e outras correlatas, inclusive por meio eletrônico.

Parágrafo Único – Os atos descritos no caput deste artigo deverão ser praticados pelo (a) Secretário (a) da pasta e pelo (a) Tesoureiro Municipal, utilizando-se dos seus CPFs e senhas próprias, cabendo ao Prefeito somente a devida fiscalização dos atos.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 29 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municíp

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:13A0878E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0797/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	77	04.122.0007.1006	4.4.90.52	80.000,00
SU	197	04.122.0021.1036	4.4.90.52	15.000,00
SU	338	08.244.0034.2090	3.3.90.36	4.000,00
TOTAL				**99.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	78	04.122.0007.1158	4.4.90.51	80.000,00
AN	199	04.122.0021.2030	3.3.90.30	15.000,00
AN	339	08.244.0034.2090	3.3.90.39	4.000,00
TOTAL				**99.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 29 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:6B0F6411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 0798/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	77	28.841.0000.0003	4.6.90.71	130.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	52	04.122.0003.2003	3.3.90.35	100.000,00
AN	61	04.122.0051.2079	3.3.90.30	30.000,00
TOTAL				**130.00000**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 29 de Maio de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:62800DFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 800/GP/PMMN/2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	292	10.302.0072.2055	3.1.90.11	208.000,00
TOTAL				**208.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 208.000,00(Duzentos e Oito Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	294	10.302.0072.2055	3.1.90.34	17.000,00
AN	295	10.302.0072.2055	3.1.91.13	45.000,00
AN	296	10.302.0072.2055	3.3.90.30	40.000,00
AN	297	10.302.0072.2055	3.3.90.36	8.000,00
AN	298	10.302.0072.2055	3.3.90.39	98.000,00
TOTAL				**208.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 03 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:4F480CDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 799/GAB/PMMN/2014

"Dispõe sobre horários de atendimento ao público nos serviços públicos durante os jogos da 20ª Copa do Mundo FIFA Brasil 2014."

O Prefeito do Município de **Monte Negro-RO** nos uso das atribuições que lhe confere o artigo 116, IV da Lei Orgânica do Município e considerando a realização dos jogos da 20ª Copa do Mundo de Futebol, FIFA a ser realizada no Brasil no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando a realização dos jogos da 20ª Copa do Mundo de Futebol, FIFA a ser realizada no Brasil no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando ainda, que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes de redução de horário de atendimento ao publico, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

Considerando que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente;

D E C R E T A

Art. 1º. O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na 20ª Copa do Mundo FIFA no Brasil 2014, no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, será das 07h30min às 13h30min ininterruptos.

Art. 2º Nas oitavas de final, quarta de final, semifinal e final que a Seleção Brasileira estiver classificada os horários de atendimento ao publico será das 07h30min as 12h00min, ininterruptos.

Parágrafo Único. Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado.

Art. 3º Os Editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

§ 1º Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 2º Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa de Futebol nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

§ 1º Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as eleições de 2014.

§ 2º Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2014

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 03 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2CBC798C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/GAB/2014

PORTARIA Nº. 334
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: VANDERLEI DIAS DE OLIVEIRA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 945.593.922-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 00001018586 SESDEC/RO, do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:80328C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335/GAB/2014

PORTARIA Nº. 335
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 003.243.282-81 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1055877 SSP/RO, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRAMENTO ÚNICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D65E30E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336/GAB/2014

PORTARIA Nº. 336
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: FRANCIELE PATRICIA DE LARA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 003.243.282-81 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1055877 SSP/RO, para o cargo de **DIRETOR DE IMOBILIARIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D8479D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 337/GAB/2014

PORTARIA Nº. 337
DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: VIVIANI MIOTO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. sob nº. 645.452.372-15 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 626.734 SSP/RO, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - Deverá responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 606/GAB/2013.
.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8D6E284C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 338/GAB/2014

PORTARIA Nº. 338
DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: EDIMARA DA SILVA, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 518.164.742-15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 657365 SSP/RO, do cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTO DA SAÚDE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 014/GAB/2014.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:99C76046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 339/GAB/2014

PORTARIA Nº. 339
DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: EDIMARA DA SILVA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 518.164.742-15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 657365 SSP/RO, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - INTERINA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - Deverá responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções e de seus vencimentos pelo Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3AD4C58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 340/GAB/2014

PORTARIA Nº. 340
DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o requerimento solicitando o retorno do afastamento por motivo de doença em pessoa da família, constantes nos autos do Processo nº. 034/CRH/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR O REQUERIMENTO E AUTORIZAR O RETORNO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA: LUZINEIDE SILVA, MAT. 207, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 621.526.702-30 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 583.411 SSP/RO, devidamente concursada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** na Secretaria Municipal Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 1º. – A presente Portaria entrara em vigor na data sua publicação, revogando a Portaria 294/GAB/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:47672A53

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Sra. Denil Oliveira Franco**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2014, Processo Administrativo nº 026/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdenciária, atendendo as demandas imediatas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro.

PESSOAS JURÍDICAS:

ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME. Valor Total R$ 32.979,00 (Trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais)

Monte Negro - RO, 02 de Junho de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretora Executiva

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:B6D04638

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 004/2014
Processo Nº: 026/2014
Pregão Presencial n.º **025/2014**
Objeto: Contraração de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria Previdência: Assessoria na concessão de Beneficios e Compensação Previdenciaria, estudos, planejamento, realizações e eventos relacionados à RPPS, Implementação do Software Iformatizados e automatizado previdenciario.
Pessoa Jurídica: **ANDERSON DA S.R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA – ME.**
Valor Total: **R$ 32.979,00 (Trinta e dois mil novecentos e setenta e nove reais)**

Monte Negro/RO, 02 de Junho de 2014.

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:195AA9D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 030/PMNM/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/SEMUSA/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: MARCOS DE MORAES LOURENÇO.
DISPENSA – EMERGENCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte dos Recursos:	Recursos Próprios		
Órgão:	02.00.00 – PODER EXECUTIVO		
Unidade Orçamentária:	02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
Elemento:	3.3.90.36.30 – Serviços MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		
Funcional:	01.02.47 – Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação direta		
Ficha:	262	Valor	R$25.200,00

VIGÊNCIA: 02(dois) Meses.

VALOR: ***R$25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais)***,

Data da publicação no Mural: 10/04/2014

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Advogado – OAB/RO 846.

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:A9BA078E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *040/SEMUSA/2014*
Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios*
Pregão Presencial nº: *007/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 007/PMNM/2014, realizada no dia 20 de Maio de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **E. P. K. VALADÃO SAMPAIO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.172.774/0001-16, com o valor total de **R$ 48.964,58** (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) e **CASA NORTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total de **R$ 88.367,58** (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:381E53B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *165/SEMED/2014*
Objeto: Aquisição de 01 (um) ônibus Urbano Escolar Acessível
Adesão a Ata de Registro de Preços de nº: *105/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **IVECO LATIN AMÉRICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0005-06, com o valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:4BF4162E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *462/SEMED/2014*
Objeto: Construção de 01 (uma) Escola Infantil – Creche Proinfância Tipo B 11 V
Adesão a Ata de Registro de Preços de nº: *56/2013 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.578.623/0001-70, com o valor total de **R$ 1.728.457,34** (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:605C2223

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *038/COMOSP/2014*
Objeto: Tubos de Concreto Armado tipo CA-1 (Padrão DER/RO)
Pregão Eletrônico nº: *014/PMNM/2014 SRP-012/CPL/2014.*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 014/PMNM/2014 SRP-012/CPL/2014, realizada no dia 19 de Maio de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **L. G. DE CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.929.172/0001-20, com o valor total de **R$ 316.979,00** (trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:6B52C834

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2014.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 067/2014, tendo como Objeto**: Serviços de Revisão, reposição peças.**
A favor de**: M. B. R DA SILVA E CIA LTDA - ME.**

Valor Total: R$. R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 04 de junho de 2014.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº001/13

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:548D9FE8

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2014.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 066/2014, tendo como Objeto**: Contratação de empresa para passagens aéreas.**
A favor de**: SOUZA E SANTO AGENCIA DE VIAGENS LTDA.**
Valor Total: R$. R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 04 de junho de 2014.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº001/13

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:8FB86AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/ 2014

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
OBJETO: AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM.

PEDRO VIANA SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 064 / 2014, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA esta Licitação na modalidade Pregão Presencial o objeto deste feito à: **Empresa POSTO NOVA UNIÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 18.118.334/0001-20,** no valor de **R$ 10.140,00** (dez mil cento e quarenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 23de maio de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9050B480

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2014
INTERESSADO: SEMOSPAMA
OBJETO: Aquisição de bueiros em tubos de aço corrugado chapas múltiplas D=2,00M Epoxy. Convênio 002/14/GJ/DER – RO.
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 277/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALURGICA** inscrita no **CNPJ Nº**
72. 343.882/0001-07 no valor de R$ 98.770,00 (Noventa e oito mil setecentos e setenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de maio 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C65F1400

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **05/06/2014** SAÍDA: **06/06/2014**	N. º DE DIÁRIAS.		**02 (30%)**	
	CHEGADA: **05/06/2014** CHEGADA: **06/06/2014**	V. UNITÁRIO.	R$	**62,55**	
CIDADE-UF:	**Ouro Preto do Oeste- RO**	V. TOTAL	R$	**125,10**	
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE			**x**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Regina Célia Clarindo de Freitas**		CADASTRO: **113.**
CARGO-FUNÇÃO: **Professora**		LOTAÇÃO: **E. Manoel F. Oliveira**
CPF: **191.407.622-20**		RG: **235.076SSP/RO.**
ENDEREÇO: **Lh81 KM 32 LOTEN09 Gleba 20 G.**		BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE-ESTADO: **Nova União-RO**		TELEFONE: **3466-1128**
Banco: **BRASIL**	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA**: 9717-9**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste nos dias 05 e 06 de Junho para participar do Seminário de Orientações para os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Magistério – FUNDEB, conforme Oficio Circular nº. 018/ESCON/TCE-14 em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 125,10*** (Cento e vinte e cinco reais e dez centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/06/2014.

Regina Célia Clarindo de Freitas
619.988/SSP-RO.

Nova União – RO 04/06/2014 Autorizado em: 04/06/2014

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CD423051

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**					
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **05/06/2014** SAÍDA: **06/06/2014**	N. º DE DIÁRIAS.	**02 (30%)**		
	CHEGADA: **05/06/2014** CHEGADA: **06/06/2014**	V. UNITÁRIO.	R$	**62,55**	
CIDADE-UF:	**Ouro Preto do Oeste- RO**	V. TOTAL	R$	**125,10**	
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**x**	
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Sidney Yorque de Souza**	CADASTRO:	
CARGO-FUNÇÃO: **Membro do Cons. FUNDEB.**	LOTAÇÃO:	
CPF: **202.605.471-15**	RG: **106203/SSP-RO.**	
ENDEREÇO: **Linha 81 km 44**	BAIRRO: **Zona Rural**	
CIDADE-ESTADO: **OURO PRETO**	TELEFONE: **3466-1128**	
Bradesco	AGÊNCIA: **0734-0**	CONTA: **00238740**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste nos dias 05 e 06 de Junho para participar do Seminário de Orientações para os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Magistério – FUNDEB, conforme Oficio Circular nº. 018/ESCON/TCE-14 em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 125,10*** (Cento e vinte e cinco reais e dez centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 04/06/2014.

Sidney Yorque de Souza
RG: 106203/SSP-RO.

Nova União – RO 04/06/2014 Autorizado em: 04/06/2014

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DB0129D0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **05/06/2014** SAÍDA: **06/06/2014**	**Nº DE DIARIAS**	**02 (30%)**		
	CHEGADA: **05/06/2014** CHEGADA: **06/06/2014**	**V. UNITARIO**	R$	**62,55**	
CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste- RO**	**V. TOTAL**	R$	**125,10**	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ademir Caetano de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **616.927.602-97** RG: **591.883/SSP-RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 57 Chácara Cerâmica nº 57**BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **13.030-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se até a Cidade de Ouro Preto do Oeste/ RO nos dias 05 e 06 de Junho para levar e acompanhar a Secretária Adriana Delbone Haddad e os Servidores: Regina Célia Clarindo de Freitas, Sidney Yorque de Souza, Edinaide Rita Santos de Araújo, Moacir Custódio e Gesiane Pereira dos Santos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 125,10*** (Cento e vinte e cinco reais e dez centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/06/2014.

Ademir Caetano de Oliveira
RG: 591.883/SSP-RO

Nova União – RO 04/06/2014 Autorizado em: 04/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7F2A307F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **10/06/2014**	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: **10/06/2014**	**V. UNITARIO**	R$	62,55
CIDADE/UF:	**Cacoal - RO.**	**V. TOTAL**	R$	62,55
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Maria Irene Delbone Haddad**
CARGO/FUNÇÃO: **Professora nível superior/Coordenadora de Programa** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **074.937.027-05** RG: **129.528-6 SSP/ES**
ENDEREÇO: **RUA Deodoro da Fonseca,** S/Nº BAIRRO: Centro**.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: 8116-8265
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: 15.972-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Cacoal - RO, no dia 10 de Junho do ano corrente, onde estará participando do Encontro de Capacitação para Conselheiros de Alimentação Escolar, conforme Ofício Circular nº. 27/2014 – CGPAE/DIRAE/FNDE de 14 de Maio de 2014 e cronograma em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 62,55** (Sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/06/2014.

Maria Irene Delbone Haddad
RG nº 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 04/06/2014 Autorizado em: 04/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3746F61B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **10/06/2014**	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: **10/06/2014**	**V. UNITARIO**	R$	62,55
CIDADE/UF:	**Cacoal - RO.**	**V. TOTAL**	R$	62,55
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Ademir Caetano de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **616.927.602-97** RG: **591.883/SSP-RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 57 Chácara Cerâmica nº 57**BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4.001-0** CONTA: **13.030-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar – se até a Cidade de Cacoal/ RO para levar e acompanhar os servidores, Maria Irene Delbone Haddad, Edeliane de Oliveira Dias e João Batista de Souza.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 62,55** (Sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/06/2014.

Ademir Caetano de Oliveira
RG: 591.883/SSP-RO

Nova União – RO 04/06/2014 Autorizado em: 04/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:35A7AA55

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: **10/06/2014**	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)		
	CHEGADA: **10/06/2014**	**V. UNITARIO**	R$	62,55	
CIDADE/UF:	**Cacoal - RO.**	**V. TOTAL**	R$	62,55	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	x		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **João Batista de Souza**
CARGO/FUNÇÃO: **Membro do CAE.** LOTAÇÃO: **Escola Paulo Freire**
CPF: **499.099.402-72** RG: **603.621/SSP-RO**
ENDEREÇO: **Ass. Palm. Gleba 01 Lote 26** BAIRRO: **Zona Rural**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **3466-1128**
BANCO: **Banco do Brasil** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **11.561-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Cacoal - RO, no dia 10 de Junho do ano corrente, onde estará participando do Encontro de Capacitação para Conselheiros de Alimentação Escolar, conforme Ofício Circular nº. 27/2014 – CGPAE/DIRAE/FNDE de 14 de Maio de 2014 e cronograma em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 62,55** (Sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 04/06/2014.

_____
João Batista de Souza
RG: **603.621/SSP-RO**

Nova União – RO 04/06/2014 Autorizado em: 04/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:401A33E7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 04/06/14	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%	
	CHEGADA: 04/06/14	V. UNT.	R$ 208,50	
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 104,25	
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104.25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 03.06.14

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 03.06.14

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7DC273F2

P M N U - RO
CONTRATO Nº 18/2014. CELEBRAÇÃO: 03.06.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa Construtora Vieira Ltda – Me.
Objeto: Serviços de recuperação de estradas vicinais.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte de recursos: Convênio 005/13/ DER- RO
Valor global R$: 198.971,40 (Cento e noventa e oito mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, obedecendo ao cronograma físico-financeiro.
Prazo: 120 dias corridos
Empenho nº 589/2014.
Processo nº 278/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

EDINARA REGINA COLLA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DC2D659A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.81/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº.75/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **4019/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 04 de junho de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:4026453B

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº.82/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº.76/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **3503/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 04 de junho de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ABCB8DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 325/2014 DE, 02 DE JUNHO DE 2014.

ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.111/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias 04, 05, 06, 07 e 08/06/2014, no valor de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-1.000,00 (um mil reais),* ***para o servidor HUGO MAURICIO DA CRUZ – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA****, inscrito no CPF n.º 213.775.788 - 52, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho – RO, participando do "Seminário Estadual de Esportes e Lazer".*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 04/06/2014 às 13:00, no veículo GOL, Placa NBP-3626, conduzido pelo mesmo e o retorno será no dia 08/06/2014, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 02 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1EB1A52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 326/2014 DE, 03 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.172/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias de deslocamento para o dia 04/06/2014, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão irão Cacoal-RO, para participar "da Atualização de Incapacidade Física na Hanseniase".

ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI - ENFERMEIRAI
CPF. 037.481.748 – 02
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

ELAINE LARGURA BIAZATI – FISIOTERAPEUTA
CPF. 718.450.892 - 00
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

LENI SANTIAGO – MÉDICA
CPF . 671.974.938-20
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

MARIA APARECIDA FERREIRA – VISITADORA
CPF 476.702.826 - 49
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

BERNADETE VIEIRA DOS REIS – VISITADORA
CPF 106.474.062-68
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se á no dia 04/06/2014 às 07:30 horas no veiculo tipo Hillux Toyota, Placa NDH-0595 e o retorno será no final do, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3D48EE99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 328/2014 DE, 03 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.378/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias **09 e 10/06/2014**, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.000,00 (um mil reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão Porto Velho – RO, participando do "treinamento sobre o novo sistema do cartão sim alimentação'.*

WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES
CPF. 419.404.582-34
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

DERLUCI DA ROSA SOUZA CASTRO
CPF. 351.449.472-04
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 08/06/2014 às 22:00 horas no veiculo ônibus e o retorno será no dia 10/06/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1FC9039C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 327/2014 DE, 03 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.572/2014.*

RESOLVE:

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias **03, 04 e 05/06/2014,** no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para os servidores abaixo, e tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO
CPF n.º 603.371.842 – 91
03 (três) diárias no valor de R$-1.200,00

HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA
CPF 270.606.402 - 15
03 (três) diárias no valor de R$-1.200,00

***Art. 2.º** O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 03/06/2014 às 08:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 05/06/2014, após o término de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7EA82C23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.80/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº.74/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **4170/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 04 de junho de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:06B60582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 326/2014 DE, 03 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.172/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias de deslocamento para o dia 04/06/2014, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-350,00 (trezentos e cinquenta reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão irão Cacoal-RO, para participar "da Atualização de Incapacidade Física na Hanseniase".

ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI - ENFERMEIRAI
CPF. 037.481.748 – 02
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

ELAINE LARGURA BIAZATI – FISIOTERAPEUTA
CPF. 718.450.892 - 00
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

LENI SANTIAGO – MÉDICA
CPF . 671.974.938-20
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

MARIA APARECIDA FERREIRA – VISITADORA
CPF 476.702.826 - 49
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

BERNADETE VIEIRA DOS REIS – VISITADORA
CPF 106.474.062-68
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se á no dia 04/06/2014 às 07:30 horas no veiculo tipo Hillux Toyota, Placa NDH-0595 e o retorno será no final do, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:577A0C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 328/2014 DE, 03 DE JUNHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas Pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.378/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias para os dias ***09 e 10/06/2014****, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-1.000,00 (um mil reais) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão Porto Velho – RO, participando do "treinamento sobre o novo sistema do cartão sim alimentação'.*

WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES
CPF. 419.404.582-34
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

DERLUCI DA ROSA SOUZA CASTRO
CPF. 351.449.472-04
02 (duas) diárias no valor de R$-500,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 08/06/2014 às 22:00 horas no veiculo ônibus e o retorno será no dia 10/06/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DF2EC646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 327/2014 DE, 03 DE JUNHO DE 2014

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.572/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias, para os dias* ***03, 04 e 05/06/2014,*** *no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para os servidores abaixo, e tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho - RO, para resolver assuntos de interesse do município.*

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA – PREFEITO
CPF n.º 603.371.842 – 91
03 (três) diárias no valor de R$-1.200,00

HERNANDES DE PAULA NETO – MOTORISTA
CPF 270.606.402 - 15
03 (três) diárias no valor de R$-1.200,00

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 03/06/2014 às 08:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 05/06/2014, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Junho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5CEE321E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 378/2014/SEMOSP
Edital de pregão Presencial n. 019/2014/CPL

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão referente ao edital Pregão Presencial n. 019/2014/CPL, Processo n. 378/2014/SEMOSP, destinado à contratação de empresa para fornecimento de mão e obra para os veículos tipo caminhão placas NCBN 7401 e NCB 7403, conforme especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pimenteiras do Oeste, 04 de Junho de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0DF7A415

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014/PMPO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/PMPO/RO/2014

A **Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO - PMPO/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 002/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola de pneus novo, 0 km, com potencia mínima de 75 CV, tração mínima 4x4, mínimo de 4 cilindros, movido a óleo diesel, transmissão mínima com 8 marchas à frente e 02 a rè, sistema hidráulico de levante c/ engate em três pontos c/ capacidade mínima de levante de 2100 kg, direção hidrostática, tomada de potência tipo standard com rotação nominal da TDP – 540 RPM, freios a disco em banho de óleo de acionamento hidráulico, todo tipo Rop's, iluminação para operação e transito, conforme diretrizes do DENATRAN/CONTRAN e assistência técnica no Estado homologada pelo fabricante, de acordo com NPD n. 070/2014/SEMOSP, Termo de Referência, Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Com Recursos de Contrato de Repasse n. 796683/2013/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO , representado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos – PROCESSO DE NUMERO N. 26.271.011.960-48/2013, e Contra Partida com Recursos Próprios do Município de Pimenteiras do Oeste – RO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 04/06/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 17/06/2014 às 13:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 18/06/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 18/06/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia ou email cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste-RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: www.pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

Pimenteiras do Oeste, 04 de Junho de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto N.º 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:A9F3B493

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à obra de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO,** localizada na Avenida São João Batista 1613, zona urbana do município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO,04 de junho 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8C15B3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

A Prefeitura Municipal de Presidente Médici, localizada à Avenida São João Batista, 1613, Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.632.212/0001-42, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA INSTALAÇÃO**, referente à obra de **CONSTRUÇÃO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO,** localizada na Avenida São João Batista 1613, zona urbana do município de Presidente Médici/RO.

Presidente Médici/RO,04 de junho 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9F4A80B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE PROCESSO LICITÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014-PMRC PROCESSO N° 156/2014 REALIZADO NO DIA 15/05/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº005/2014

OBJETO: Futura contratação de empresa para Locação de veículos pesados e horas maquina.

ONDE SE LÊ:
ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA FRAGCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
11. Assim, entende este Pregoeiro e Equipe, com fundamento nos artigos apresentados anteriormente que as razões apresentadas pela Recorrente são insuficientes para modificar e não há danos ao erário, pelo que damos provimento ao recurso interposto pela licitante Construtora Romão Ltda-ME, assim dando continuidade ao certame, em ressalva destaca-se que o objeto deste certame é para prestação de serviços e não para aquisição de produtos/ materiais, os quais seriam exigidos que os licitantes informassem a marca na proposta a ser fornecida.
LÊA-SE:
ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CONSTRUTORA ROMÃO LTDA-ME
11. Assim, entende este Pregoeiro e Equipe, com fundamento nos artigos apresentados anteriormente que as razões apresentadas pela Recorrente são insuficientes para modificar e não há danos ao erário, conheço do o recurso e no mérito nego-lhe provimento ao recurso interposto pela licitante Construtora Romão Ltda-ME, assim dando continuidade ao certame, em ressalva destaca-se que o objeto deste certame é para prestação de serviços e não para aquisição de produtos/ materiais, os quais seriam exigidos que os licitantes informassem a marca na proposta a ser fornecida.
Informações Complementares do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregão-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010 ramal 210.

Rio Crespo - RO, 04 de Junho de 2014.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:8911AEBF

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CONSTRUTORA ROMÃO LTDA-ME - REFORMULADO

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, em 27 de maio de 2014.
Referência: Processo nº 156/2014
Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo interposto pela licitante Construtora Romão Ltda-ME, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2014.

ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA CONSTRUTORA ROMÃO LTDA-ME - REFORMULADO

1.Trata o presente processo do Pregão Eletrônico SRP n° 005/2014, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Locação de veículos pesados e horas maquina.
2. A sessão pública de abertura do referido Pregão Eletrônico ocorreu no dia 13 de maio de 2014, na qual foram declaradas vencedoras do certame as licitantes Construtora Romão Ltda-ME para os itens 06 e 011 e J J Ferreira Construtora e Terraplanagem LTDA -ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10.
3. Encerrada a Sessão de lances e de forma imediata a licitante Construtora Romão declara intenção de recurso, ora Recorrente, manifestou intenção de interpor recurso contra a classificação da proposta de preços da licitante J J Ferreira Construtora e Terraplanagem LTDA - ME. Recorrida, ficando cientes, durante a sessão pública, dos prazos estabelecidos para apresentação dos memoriais e contra razões, conforme disposto no item 12 do Instrumento Convocatório.
4. Registre-se que a Recorrente trouxe em mãos os memoriais das razões do Recurso Administrativo.
5. Inconformada com o resultado da licitação, a Recorrente interpôs Recurso Administrativo alegando, em síntese, que foram descumpridos os princípios da impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório.
6. Cabe desde logo ressaltar que todo o ato administrativo deve atender, entre outros princípios, o da legalidade, razoabilidade, moralidade, da igualdade e o da motivação, sendo de relevo consignar que, em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao princípio da isonomia, da vinculação ao Instrumento Convocatório e da legalidade, consoante artigo 4º do Decreto nº 3555/2000 que dispõe:
"A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."
7. Passando à análise das alegações contidas na peça recursal da Recorrente, temos a esclarecer que os procedimentos adotados pelo Pregoeiro na sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2014 seguiram as disposições contidas no Ato Convocatório e na legislação vigente.
8. Entretanto, por se tratarem as alegações de questões pertinentes a legislação , o assunto foi submetido à Procuradoria Jurídica e a Controladoria que se manifestou da seguinte de forma a dar sequencia ao certame pois esta encontra-se em conformidade com as disposições legais pertinentes.
9. Com base nessas informações, entendemos que, em tempo, dar sequencia ao certame. Está decisão está embasada no Art. 7º, especialmente o Parágrafo 5º da Lei 8.666/93 ao qual dispõe " É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório."
Igualmente relata esta decisão o Art. 15º Parágrafo 7º onde apronta a seguinte redação " Nas compras deverão ser observadas, ainda:
I-a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
II-a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
III-as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material."
Do mesmo modo evidenciado no item 5 do Edital 007/2014.
10. Destaca-se ainda o quanto "ferir" o principio da impessoalidade, afirmo que a não inadimplência, e isso pode ser comprovado através do próprio sistema escolhido por esta Administração para efetuar os certames, sendo que este impossibilita quaisquer visualizações de informações pertinentes tais como: nome do licitante de menor lance, marca, conversas via chat, entre outros, durante a sessão de lances. Elementos estes visualizados somente quando declarado o vencedor para todos os itens.
11. Assim, entende este Pregoeiro e Equipe, com fundamento nos artigos apresentados anteriormente que as razões apresentadas pela Recorrente são insuficientes para modificar e não há danos ao erário, conheço do o recurso e no mérito nego-lhe provimento ao recurso interposto pela licitante Construtora Romão Ltda-ME, assim dando continuidade ao certame, em ressalva destaca-se que o objeto deste certame é para prestação de serviços e não para aquisição de produtos/ materiais, os quais seriam exigidos que os licitantes informassem a marca na proposta a ser fornecida.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:B8C94E7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 274/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 1784/2010, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **LUCILENE DA SILVA** (AUXILIAR DE ENFERMAGEM) Matrícula – **4204**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 667875 SSP/RO e do CPF nº 559.677.602-53, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – (Hospital Municipal Amélio João da Silva).
Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio referente ao período aquisitivo de 02/04/2001 a 01/04/2006, convertida em usufruto para o período de 01/07/2014 a 28/09/2014.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 28 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6A608547

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2964/2014 DE 03/06/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2964/2014 de 03/06/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2753/2014 de 27/05/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 34.656,74 (trinta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e setenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.15.451.0014.1.049.		DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO - 006/DETRAN-RO	
641 - 3.3.30.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.656,74
		Total Suplementação:	**34.656,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.18.543.0013.2.183.		MANUTENÇÃO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
513 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	34.656,74
		Total Redução:	**34.656,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 03/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:8800FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2965/2014 DE 04/06/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014
Decreto nº 2965/2014 de 04/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2712/2014 de 26/03/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 1.300.449,20 (um milhão trezentos mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.0.008.		Manutenção das Atividades do Conselho de Difuso	
1 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	46.279,41
03.009.08.244.0009.2.160.		Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado Familias e Individuos (PAEFI)	
28 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	201.316,65
03.009.08.244.0009.2.161.		Apoio ao Serviço de Acolhimento/Abrigo	
30 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	19.849,79
03.009.08.244.0009.2.162.		Apoio ao Serviço de Proteção para Pessoas com Deficiencia	
31 - 3.3.90.30.00.00	11504	MATERIAL DE CONSUMO	13.236,16
03.009.08.244.0010.2.164.		Apoio ao Sistema Único de Assistencia Social - IGD SUAS	
38 - 3.3.90.14.00.00	11557	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
39 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
41 - 4.4.90.52.00.00	11557	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.515,87
03.009.08.244.0010.2.166.		Apoio ao Programa Bolsa Familia - IGD - M	
45 - 3.3.90.30.00.00	11538	MATERIAL DE CONSUMO	54.044,72
46 - 3.3.90.39.00.00	11538	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
47 - 4.4.90.52.00.00	11538	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
03.009.08.244.0010.2.169.		Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Familia (PAIF)	
51 - 3.3.90.30.00.00	11559	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00	11559	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	161.406,78
03.009.08.244.0010.2.170.		Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
53 - 3.3.90.30.00.00	11557	MATERIAL DE CONSUMO	172.799,82
54 - 3.3.90.39.00.00	11557	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	**1.300.449,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 04/06/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOK
Prefeito

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:A100E6C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 050/14	Portaria Nº038 /14		Empenho Nº082 /14
Beneficiário		**CPF**	
Sergio Ricardo Marques		294.723.771-49	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	caminhonete		Placa
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	04/06/2014	Término	05/06/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
1.5	R$ 350,00		R$ 525,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: finalidade de junto do gabinete do Deputado Claudio Carvalho reiterar emenda no valor de R$ 30.000(trinta mil reais) para compra de aparelhos para Rádio Comunitária e tratar de outros assuntos de interesse do município junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação de Rondônia).			

Santa Luzia D´ Oeste, RO
03 de junho de 2014

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:72A493C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 224/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 224/2014.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios e outros

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 224/2014, na modalidade de **Registro de Preços,** com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na íntegra, e ratifica os atos praticados pelo pregoeiro na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, o qual adjudicou este feito em favor das empresas;

- BERGUERAND & CIA LTDA- ME, CNPJ 11.632.642/0001-20, valor R$ 34.995,30.

- FARMACIA FAMILIA LTDA- ME, CNPJ 12.811.919/0001-44, valor R$ 7.347,00.

- N S DOS SANTOS - ME, CNPJ 07.928.489/0001-05, valor R$ 148.252,30

- PETERSEN MERCEARIA- ME, CNPJ 03.418.117/0001-88, valor R$ 196.238,49

- IMPERIAL COM. SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 18.259.289/0001-23,
valor R$ 87.776, 27

- REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA - ME, CNPJ 07.376.906/0001-54, valor R$ 218.299,27.

- ADIVALDO AP. DA SILVA VILARINHO CNPJ 15.246.769/0001-61,
valor R$ 748.756,63.

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 02 de junho de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:DE4AF05B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PRO.121/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 121/SEMUSA/2014.
OBJETO: Aquisição de Material de Permanente

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 121/SEMUSA/2014, na modalidade de Registro de Preços, com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na íntegra, e ratifica os atos praticados pelo Pregoeiro Senhor José Maria B. Ferreira, o qual adjudicou este feito em favor das empresas;

- C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL – ME, CNPJ 16.917.181/0001-55, valor R$ 5.081,32.

- EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ 04.167.190/0001-97, valor R$ 6.641,90.

- FLAVIO HASSELMANN PINTO ME, CNPJ 10.595.521/0001-92, valor R$ 3.900,00

JAIRO ANTÔNIO ZANATTA, CNPJ 03.843.541/0001-70, valor R$ 13.409,98

- LAJA LTDA ME, CNPJ 05.887.870/0001-48, valor 3.302,00

- VS DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME, CNPJ 05.255.164/0001-17, valor R$ 6.910,40.

Publique se,

Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 02 de junho de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4FBD26F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 046/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, Art. 4º da Lei Municipal nº 674 de 20/12/2013 que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2014:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **15.000,00 (Quinze mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 20 - Valor: R$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 15.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2003 – Funcionamento do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 18 – Valor: R$ 15.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 15.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1DC155FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 044/2014

DECRETO Nº 044/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, e conforme Lei Municipal nº 700/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ **20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismoe Lazer
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenções das Festividades do Município
Elemento de Despesas: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha Orçamentária: 220 – Valor: R$ 20.000,00
SUB TOTAL .....R$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento de Despesas: 3.3.90.33 – Passagem e Despesas com Locomoção
Ficha Orçamentária: 19 – Valor: R$ 20.000,00
SUB TOTAL .....R$ R$20.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:58D56083

GABINETE DO PREFEITO
DECRET 045/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, e conforme Lei Municipal nº 696/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente no valor de R$ 138.885,26 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente aos recursos oriundos do Governo Federal, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2042 – Manut das Ativ do PAIF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 156 – Valor: R$ 29.796,37
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 158 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2095 – Manut das Ativ - Piso Básico Variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 164 – Valor: R$ 20.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 165 – Valor: R$ 11.449,53

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2045 – Manut das Ativ do IGD - SUAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 162 – Valor: R$ 8.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 163 – Valor: R$ 2.488,24

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Ação Social
Projeto/Atividade: 2093 – Manut das Ativ do IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de consumo
Ficha Orçamentária: 153 – Valor: R$ 15.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Ficha Orçamentária: 155 – Valor: R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 1023 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - IGDBF
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Ficha Orçamentária: 152 – Valor: R$ 22.151,12
TOTAL.....R$ 138.885,26
Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar por superávit financeiro, serão utilizado do que trata o Art. 43, paragrafo primeiro, Incisos I por superávit financeiro na receita 17.21.34.00.
Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de Maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CA191187

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 047/2014

SÚMULA: "DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO A COPA 11 DE MAIO DE FUTEBOL AMADOR E APROVA OS VALORES DE PREMIAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica;

DECRETA

Art.1° Fica declarado interesse público a COPA 11 DE MAIO DE FUTEBOL AMADOR, a ser realizado no Município no ano de 2014, sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR, de acordo com o Regulamento elaborado pelo Professor Eduardo Barros, Diretor de Esportes.

Art. 2° Fica aprovada a seguinte premiação:
I - Primeira divisão:
1º lugar R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
2º lugar R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
3º lugar R$ 1.000,00 (Um mil reais)
4º lugar R$ 500,00 (Quinhentos reais)

II - Segunda divisão:
1º lugar R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
2º lugar R$ 1.000,00 (Um mil reais)
3º lugar R$ 500,00 (Quinhentos reais)
4º lugar R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais)

Art. 3° A despesa com a premiação correrá por conta da seguinte Programação Orçamentária: - Função Programática 27.8120023.2088 Ficha 226, Categoria Econômica 33.90.31.

Art. 4° Compete à Comissão Central organizadora resolver os casos omissos do Regulamento mediante resolução registrada em ATA.

Art. 5° A premiação será realizada no dia do encerramento da copa.

Art. 6º Este Lei Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 30 de maio de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6F6F7979

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 074/2014

Súmula: "Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, a Caixa Econômica Federal – Agência de Santa Luzia D Oeste."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, da Unidade da Caixa Econômica Federal a ser instalada neste Município, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D' Oeste, RO, 02 de junho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:8A7D3080

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 013/201

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS-ARA
OBJETO:
(Art. 55, I): O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços especializado em arbitragem e mesário da modalidade esportiva de futebol de campo.
A prestação dos serviços será para realização da Copa 11 de Maio de Futebol de Campo Amador, sendo um total de 62 jogos, com 1º e 2º divisão com inicio no mês de maio até julho de 2014, conforme cronograma de jogos anexo ao processo nº 279/2014.
DO AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279//2014.
DA GARANTIA E VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência pelo período de 02 meses.
DO VALOR: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços o valor de R$ 11.408,00 (Onze mil quatrocentos e oito reais).
O pagamento será efetivado mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada pela comissão de recebimento.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 07 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2B9314C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 015/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO
CONTRATADO: JOSE OSVALDO ARRUDA
OBJETO:
O objeto do presente contrato será a abertura de Matriculas e Registro Imobiliário de 1.000 (um mil) Títulos de Propriedade Imóveis Urbanos a ser expedido pelo Município em favor dos munícipes, como tal reconhecidos pelo outorgante na forma da Lei Municipal nº 692/2014.
DO AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335//2014.
DA GARANTIA E VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá vigência até 03/09/2014, data em que o contratado deverá ter promovido todos os Registros dos Títulos encaminhados pelo contratante.
DO VALOR:
PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços o valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais).
O pagamento será efetivado mediante apresentação de fatura especificando a quantidade de Títulos Registrados.
FORO: Comarca de Santa Luzia D 'Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 22 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0F1B9115

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014 – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: COELHO & COSTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
- **Locação de 02 (Dois) Caminhões caçambas,** como consta do memorando 155/SEMOSP/2014, fls.41, anexo ao processo 616/2013.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado de forma indireta, com despesas de locação de 02 **Caminhões caçambas,** o qual ficará á disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para executar serviços de recuperação das vias vicinais deste Município.
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
a) O valor total do presente contratado é de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais);
b) O pagamento deverá ser efetuado no final da realização dos serviços, após a apresentação da NFPS, devidamente atestada pelo agente designado.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é por um período de 01 mês a contar da data da ordem de serviços em não havendo, consta se da assinatura deste; e os serviços deverão ser executados durante a vigência do contrato.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 22 de maio de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:636ABD42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.419/2014
EXTRATO DO CONTRATO N.158/2014
Contratado: COMERCIAL MIX 10 LTDA – EPP.

Objeto: Aquisição de material permanente – 08 (oito) unidade de Aparelho de ar condicionado modelo split, 24.000 BTUS SAMSUNG **–** 08 (oito) unidades de Aparelho de ar condicionado modelo split 18.000 BTUS, 220 WATS, CARRIER**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas especificações constantes no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – Edital do Pregão Eletrônico n. 50/2014, na proposta de preços vencedora e Nota de Empenho n.559/2014, os quais passam a integrar o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: O preço para o presente ajuste é de **R$ 30.214,40 (trinta mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos),** constantes da proposta vencedora do certame licitatório, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ÓRGÃO: 06.
UNIDADE: 06.001
PROG. TRAB: 10.301.0011.1.129.
NOTA EMPENHO: 559/2014 – Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de maio de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:0E2A7038

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.577/2014
EXTRATO DO CONTRATO N.159/2014
Contratado: SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações constantes do Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – Edital do Pregão Eletrônico n. 63/2014 e Notas de Empenho n.552/2014 os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 9.409.48 (nove mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 06.
UNIDADE: 06.001
PROG. TRAB: 10.301.0011.2.205
NOTAS DE EMPENHO n.552/2014
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de maio de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:32D359A2

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 724/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 160/2014
Contratado: **BATISTA & BATISTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Chagas, localizada na Linha 90, K, 08, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1081/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
(Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 205.424,59 (duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1081/2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.141. , elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:C723999C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N. 284/2014
CONTRATO: ADMINISTRATIVO N. 161/2014
Contratado: RODRIGO MODESTO DE ALMEIDA.
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em 156 aparelhos de Ar condicionado Split e de janela, e compreendendo ainda, realocação e remanejamento físico interno e externo dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para o contratante , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Polos Municipais , incluindo Escola de Ensino Infantil Tio Teco e Creche Municipal, conforme as especificações na nota de Empenho 1066/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais.) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Conforme definido na Nota de Empenho: 1066/2014
Órgão: 05.
Unidade: 05.001
Prog. Trabalho: 12.361.0005.2.090.
Elementos de Desp.: 3.3.9.0.39.00

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de maio de 2.014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:3E5BE133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Material de Consumo, Pão Frances e Pão doce para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 775/SEMTRAS/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 17/06/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 10.358,20 (dez mil reais trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:4BE2234A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Software de Controle Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 782/SEMED/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 17/06/2014, a partir das 09h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 12.666,00 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:25590138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Eventos de Grande Porte para prestar serviços de sonorização, palco, iluminação, bandas, segurança, show pirotécnico, que serão utilizados na comemoração do 26° aniversário de município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 758/SEMESC/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 23/06/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CD960552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Lote, destinado a Aquisição de Material de Consumo (higiene Pessoal) e Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Material Gráfico (folders), para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde na Campanha do projeto Saúde Bucal, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 576/SEMSAU/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 23/06/2014, a partir das 09h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 35.268,80 (trinta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:3BE6E844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado Aquisição de Tratores e Implementos Agrícolas, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convenio Federal n.º 130/DEPCN/2013, Departamento do Programa Calha Norte com contra partida do município, processo sob o nº 414/SEMAGRI/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/06/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 23/06/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de Junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:93DE362C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 467/2014/SEMSAU

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº065/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 126/096, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº**467/2014/SEMSAU**, Aquisição de moveis, TV, AR condicionado e eletrodomésticos, para atender as necessidades do programa mais medico do governo federal, solicitado pela secretaria municipal de Saúde, recursos próprios, em favor da empresa **NOVALAR LTDA** com o Valor de R$12.242,00 (doze mil duzentos e quarenta e dois reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 28 de maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:95D6C307

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 421/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-421/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 146/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **RAMIREZ & ALENCAR LTDA EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 17.185,00 (Dezessete mil e cento e oitenta e cinco reais).** A favor da empresa **R. S. C. FIGUREDO - ME.** Perfazendo um valor de **R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 03 de Junho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E9D2A98F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PSICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI.
O SR.**JOZIEL VIEIRA DE MATOS**, CPF: 042.195.039-00, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE**LICENÇA PRÉVIA** DA ATIVIDADE DE PSICULTURA, EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 31, KM 20, LOTE 022-B GLEBA 12-C, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9F191013

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2014

Contrato: 043/ASJUR/2014
Processo nº: 326/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: Auto Posto Teixeirópolis Ltda.
Objeto: Aquisição de 9.000 (nove mil) litros de Óleo Diesel S10 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Valor Total: R$ 26.280,00 (Vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais)
Data: Teixeirópolis/RO, 29 de maio de 2014.
Assinam:
Auto Posto Teixeirópolis Ltda
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:AEDBAEC4

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PSICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAGRI
O SR.**JOZIEL VIEIRA DE MATOS**, CPF: 042.195.039-00, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM O PEDIDO DE**LICENÇA DE INSTALAÇÃO** DA ATIVIDADE DE PSICULTURA, EXERCIDA EM SUA

PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 31, KM 20, LOTE 022-B, GLEBA 12-C, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO.

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8DE90EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/CPL/2014

Edital Nº. 189/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONDICIONADOR DE AR 24.000 E 12.000 BTUS TIPO SPLIT HI-WALL) .** Valor estimado de **R$ 14.326,74 (Quatorze mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -305/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **20 de Junho de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 04 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F3613026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 015/GP/PMT/2014

Carta Contrato no 015/GP/PMT/2014
Processo: 252/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* DNEY SILVEIRA

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER FUNCIONARIOS QUE TRABALHAM NA AREA RURAL NA CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, ABERTURAS DE ESTRADAS E CASCALHAMENTO E A SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

Valor 25.200,00- (vinte e cinco mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

04.122.0010.2.024. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP
EMPENHO Nº:.585/2014 15 de MAIO de 2014

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 360 dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 04 de JUNHO de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:98F17989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando solicitação da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Sra. *Silvani das Graças de Oliveira*, do cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria de Saúde do Município de Theobroma.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de junho 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (04/06/2014).

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:5B5840CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/14 - CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE URUPÁ E ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE URUPÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 001/2014

Processo nº 006/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, neste Município, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, representada por seu Secretário o **Sr. MARCELO DOS SANTOS**, portador do RG nº 559.437 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 586.749.852-20.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE URUPÁ – ASA, Agremiação Cultural e Social, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 05.338.216/0001-85, sediada à Avenida Cabo Barbosa, n° 1730, Centro, Urupá-RO, representada por

seu representante legal, o **Sr. ADRIANO GOMES DINIZ**, brasileiro, maior, solteiro, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG nº 000.819.527 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 523.390.842-53, residente e domiciliado na Linha T-04, Lote 28, Gleba 08, Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a Associação Acadêmica de Urupá – ASA, no sentido de fornecer apoio financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de óleo diesel, conforme Plano de Trabalho apenso aos autos, o combustível será destinado para dar suporte ao Transporte Escolar Universitário.
VALOR: O Valor deste Convênio será de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais).
RECURSOS: As despesas correntes deste repasse correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Categoria Econômica: 33.50.43, Projeto Atividade: 02.02.04.122.0001.2.004, previsto na Lei Plurianual de 2013, nota de empenho nº 681/14 e processo administrativo nº 006/14.
PRAZO: O presente Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2014, sendo até o dia 31 de outubro de 2014 para execução após a efetivação da ordem bancária e 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

Urupá/RO, 30 de maio de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6B40AE4D

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2014

Processo nº 225/2014

Pregão Eletrônico nº 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
CONTRATADA: Empresa **FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.476.094/0001-93, com sede na Rua Seringueiras, n° 3642, Bairro Sumaúma, Urupá/RO, representada por sua representante legal a **Sra. ROMILDA DE FÁTIMA ROCHA GONÇALVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 432.410 SESP/ES, inscrita no CPF sob o n° 024.553.037-13, residente e domiciliado a Rua José Maria Prestes n° 1525, Centro, Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa especializada para prestar serviço na área de transporte, na quantia total de 2.439 quilômetros, com a finalidade de conduzir pessoas idosas e pessoas com deficiências aos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o veículo deverá ter capacidade mínima para 40 pessoas, conforme projeto básico e minuta de contrato, anexos aos autos.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 9.975,51** (nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), irreajustáveis.
RECURSOS: As despesas para execução do transporte ocorrerão à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 02.06.08.244.0004.2.034, Categoria Econômica: 33.90.39.99, fonte de recurso: próprio, Nota de Empenho n° 607/2014, Pregão pelo procedimento Eletrônico n° 020/2014 e Processo Administrativo n° 225/2014.
PRAZO: O prazo de vigência contratual será até o final da execução do serviço licitado, restrito ao exercício de 2014, contados a partir da emissão da nota de empenho, assinatura do contrato e ordem de serviço expedida pela Secretária de Assistência Social, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme disposto no art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Urupá/RO, 09 de maio de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:19214062

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2014

Processo nº 612/2013

Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 031/2013

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na condição de Filial do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob nº 63.787.097/0002-25, com sede principal na Rua Otávio Pedro de Oliveira, n° 2060, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Gestor o **Sr. ADALVO MAIA,** portador do RG: 229.235 SSP/RO e inscrito no CPF: 236.445.322-49, com interveniência do **MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO**, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87.
CONTRATADA: Empresa **MODELO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.234.253/0001-43, com sede na Avenida Cabo Barbosa, nº 1381, esquina com Avenida Sete de Setembro, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. EDMAR TEIXEIRA DA LUZ**, brasileiro, casado, portador do RG: 432.771 SESP/RO e inscrito no CPF: 408.222.732-68.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
5.000Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	R$ 3,10	R$ 15.500,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: **04 Ambulâncias,** sendo: **Fiat Fiorino** placa NBM-7949, **Volkswagen Saveiro** placa NDW-4380, **Peugeot Partiner** placa NBX-8728 e **Ford Courier** placa FFZ-4217, **02 Motocicletas Honda CG Titan** placas NCW-7910 e NCW-7900, **02 Motocicletas Yamaha XTZ** placas NCF-6688 e NDK-3150 e **01 Motocicleta Kasinski** placa OHU-5199.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 02.05.10.302.0005.2.064, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: PAB, nos termos da nota de empenho nº 274/2014, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 031/2013, Processo Administrativo nº 148/2013-SEMAP e Processo Administrativo nº 612/2013-SEMSAU – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, de 04 de junho de 2013 a 04 de junho de 2014.

O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento, limitado ao prazo da ata.

Urupá/RO, 21 de maio de 2014.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1811EB18

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 096- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECRETO Nº 096/2014DE 23 DE MAIO DE 2014.

"Concede Licença para tratamento de saúde, à servidora efetiva Sra. EDINA BERTUCCI, devidamente remunerada, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificado, em 09 de maio de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 71 e 72 da Lei Municipal nº 033/1993, que autoriza conceder ao funcionário estável licença por motivo de tratamento de doença, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, com remuneração, a servidora efetiva **Sra. EDINA BERTUCCI,** portadora da cédula de identidade RG nº 395.711 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob nº 349.727.492-53, investida no cargo de Professora Magistério Nível/Licenciatura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º A Licença para tratamento de Saúde de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 08 de maio de 2014 a 07 de junho de 2014.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 08 de maio de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:DB0DD256

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 097 - RECEBE SERVIDORA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO

DECRETO Nº 097/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.

"Recebe a Sra. SUZY SENA BARBOSA, servidora efetiva do município de Vale do Paraíso/RO e disponibiliza para Secretaria Municipal de Educação e Cultura e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 7º da Lei nº 416 de 20 de agosto de 2010, que autoriza a prática de cessão de servidores de outras esferas de governo para esta Municipalidade.
Considerando o Ofício nº 077/2014 da Secretaria Municipal de Educação deste Município, e ainda, o teor do Decreto nº 4106 do dia 05 de maio de 2014 de serventia do Excelentíssimo Senhor Luiz Pereira de Souza, Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Receber a servidora Municipal **Srª. SUZY SENA BARBOSA,** função serviços diversos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portadora da cédula de identidade RG nº 779.055 SSP/RO, devidamente inscrita no CPF sob o nº 711.293.082-00, servidora pública efetiva do Município de Vale do Paraíso /RO, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Urupá/RO, com ônus para esta municipalidade. **O período de cedência da referida servidora será de 01 de maio de 2014 à 31 de dezembro de 2014.**
Art. 2º Aplica-se o valor salarial equivalente a outros profissionais que exercem a mesma função neste Município com carga horária de 40 (quarenta) horas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 1º de maio de 2014.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C44733DD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 102 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL "AGUA PARA TODOS"

DECRETO Nº 102/2014DE 30 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal do Programa Água para Todos e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.
Considerando que o Programa Água para Todos foi instituído por meio do Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011, concebido e aprovado no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria, regido pelo Decreto no 7.492, de 02 de junho de 2011 e Portaria Ministerial nº 379/2012.
Considerando que o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos, no âmbito do Ministério da Integração Nacional – MI, realiza repasses de recursos Federais para a implementação de ações que visem garantir acesso à água para comunidades rurais cujos habitantes se encontrem em situação de vulnerabilidade social.
Considerando o Ofício nº 096/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que solicita nomeação de representantes para compor o Conselho Municipal do Programa Água Para Todos.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal do Programa Água para Todos, composto pelos representantes, conforme a seguir:
PRESIDENTA: MARLETE FERREIRA SOARES, RG: 1.364.150 SSP/ES e CPF: 070.994.777-14; Endereço: Linha 15, Lote 110, Gleba 01, Urupá - RO.
VICE-PRESIDENTE: GIL FERREIRA SOARES, RG: 1.346.686 SSP/ES e CPF: 070.105.867-64;
Endereço: Linha 66, Lote 231, Gleba 02, Urupá - RO.
SECRETÁRIO: MAURICIO BORGES DA ROCHA, RG: 1.257.452 SSP/RO e CPF: 054.318.459-50; Endereço: Linha 15, Lote 278, Gleba 01, Urupá - RO.
TESOUREIRA: RACÍLIA COUTINHO MACHADO OLIVEIRA, RG: 7.044.486 SSP/RO e CPF: 729.249.262-20; Endereço: Linha 14-D, Lote 90, Gleba 01, Urupá - RO.
CONSELHEIRAS (OS) FISCAIS:
Ø **ROSA CABRAL GONÇALVES PHONE**, RG: 579.312 SSP/RO e CPF: 595.617.852-34; Endereço: Linha 16, Lote 14, Gleba 02, Urupá - RO.
Ø **JOSE LARA DE SOUZA**, RG: 975.606 SSP/MG e CPF: 348.746.749-68;
Endereço: Linha 16, Lote 245, Gleba 01, Urupá - RO.
Ø **APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA**, RG: 633.688 SSP/ES, CPF: 616.942.402-82;
Endereço: Linha 14D, Lote 90, Gleba 01, Urupá – RO.

Ø **FRANCISCO VENANCIO DA SILVA**, RG: 331.577 SSP/ES, CPF: 326.546.342-72;
Endereço: Linha 15, Lote 264, Gleba 01, Urupá – RO.
Ø **MARIA ZILMA DA SILVA DE OLIVEIRA**, RG: 1.381.016 SSP/RO, CPF: 031.489.499-35; Endereço: LINHA 60, LOTE 90, GLEBA 02, Urupá – RO.
Ø **APARECIDO CERQUEIRA DE SOUZA,** RG: 163.010 CTPS, CPF: 142.985.202-00;
Endereço: LINHA 60, LOTE 84, GLEBA 02, Urupá – RO.
Ø **MARIA JOSE LOPES** RG: 569.173 SSP/RO, CPF: 588.751.382-15;
Endereço: LINHA 60, LOTE 133, GLEBA 02, Urupá – RO.
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO: ELIANY GARCIA DE SOUZA, RG: 875.572 SSP/MG, CPF: 030.971.337-47; Endereço: AV. Jorge Teixeira, 5040, Bairro Santíssima Trindade, Urupá-RO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D9FCC8E5

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 70 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 070/2014DE 09 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia o servidor Sr. RILDO VIEIRA GUEDES, interinamente na função de Diretor da Divisão de Finanças e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. RILDO VIEIRA GUEDES,** portador da cédula de identidade RG nº 602.121 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 607.048.962-49, interinamente na função de **Diretor da Divisão de Finanças, CDS-03, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 01 a 31 de maio de 2014.
Art. 2º Fica suspensa a eficácia da Portaria nº 183/2013 em nome do servidor supracitado no período de 01 a 31 de maio de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 01 de maio de 2014.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:FB491DF0

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº071/14 - EXONERA SERVIDORA

PORTARIA Nº 070/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia o servidor Sr. RILDO VIEIRA GUEDES, interinamente na função de Diretor da Divisão de Finanças e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. RILDO VIEIRA GUEDES,** portador da cédula de identidade RG nº 602.121 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 607.048.962-49, interinamente na função de **Diretor da Divisão de Finanças, CDS-03, com ônus,** vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 01 a 31 de maio de 2014.
Art. 2º Fica suspensa a eficácia da Portaria nº 183/2013 em nome do servidor supracitado no período de 01 a 31 de maio de 2014.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa ao dia 01 de maio de 2014.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:EC2236CE

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 72/14 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 072/2014/SEMOSP DE 09 DE MAIO DE 2014.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. ANTONIO PEREIRA NETO e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 451 de 09 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre normatização de concessão do Regime de Adiantamento, regulamentada pela Portaria nº 052 de 11 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Srº. ANTONIO PEREIRA NETO,** portador do RG nº 564.083 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 611.284.492-34, cadastro nº 5727-4, Chefe de Seção de Limpeza Urbana da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, residente e domiciliado na Rua Itaúba nº 3284, Bairro Sumaúma, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo as despesas de caráter emergencial e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02. 07.04.122.0001.2.045,** no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) a ser lançado no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo nº 338/2014-SEMOSP:
PROGRAMAÇÃO: 02.07.04.122.0001.2.045 – Manutenção da Secretaria SEMOSP.
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado**....R$ 4.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para prestação de contas, a contar da data do depósito.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:5C98FCC9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 73/14 - EXONERA SERVIDORA

PORTARIA Nº 073/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

"Exonera a Srª. DELZI DE OLIVEIRA MAIA, da função de Secretária Municipal de Assistência Social, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Srª. DELZI DE OLIVEIRA MAIA,** portadora da cédula de identidade RG nº 354.521 SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob o nº 348.342.062-20, da função de **Secretária Municipal de Assistência Social**.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 012 de 07 de janeiro de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 12 de maio de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:907FD177

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 74/14 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº 074/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

"Exonera o Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA, da função de Assessor Técnico III, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 701.302 SESDEC/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 686.202.412-49, da função de **Assessor Técnico III - CDS-06, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 170 de 02 de setembro de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B1FF8DAB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 75/14 - CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 075/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

"Exonera o Sr. ANTÔNIO LÁZARO DE FREITAS, da função de Chefe de Gabinete, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. ANTÔNIO LÁZARO DE FREITAS,** portador da cédula de identidade RG nº 480.724 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 418.833.142-91, da função de **Chefe de Gabinete - CDS-06.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 203 de 02 de setembro de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:1A50AE5D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 76/14 - NOMEIA SERVIDOR

PORTARIA Nº 076/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia o Sr. FLAVIO SANTANA DO AMARAL, na função de Assessor Técnico III, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. FLAVIO SANTANA DO AMARAL,** portador da cédula de identidade RG nº 1.210.555 SSP/ES, devidamente inscrito no CPF sob nº 031.088.107-23, na função de **Assessor Técnico III – CDS 06, vinculado a Secretária Municipal de Administração e Planejamento.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 19 de maio de 2014**.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:AEBCB747

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 77/14 - NOMEIA CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 077/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia o Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA, na função de Chefe de Gabinete, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA,** portador da cédula de identidade RG nº 701.302 SESDEC/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 686.202.412-49, na função de **Chefe de Gabinete, CDS – 06.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:427F17C4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 78/14 - NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 078/2014 DE 20 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia o Sr. ANTÔNIO LAZARO DE FREITAS, na função de Secretário Municipal de Assistência Social, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. ANTÔNIO LÁZARO DE FREITAS,** portador da cédula de identidade RG nº 480.724 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 418.833.142-91, na função de **Secretário Municipal de Assistência Social**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D5EA6A79

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 79/14 - NOMEIA COMISSÃO DE SINDICANCIA

PORTARIA Nº 079/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Sindicância no Município de Urupá e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as solicitações previstas no Ofício nº 007/2014 da Controladoria Geral deste Município, no ofício nº 109/2014, procedente da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, o Processo Administrativo nº 266/2014.
Considerando o teor do Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 033 de 14 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Urupá/RO e a instalação dos procedimentos de sindicância investigativa.
Considerando que o princípio da autoridade impõe o dever de controlar e corrigir através do procedimento cognitivo para então oferecer solução compatível com os fatos.
Considerando que a Administração Pública possui na sindicância investigativa, o instrumento legítimo para apurar irregularidades com reflexo no serviço público.
Considerando que a atividade de apuração exige o mínimo de conhecimento e dedicação ao ofício.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir e nomear Comissão Especial de Sindicância Investigativa no Município de Urupá, composta pelos servidores abaixo qualificados, para verificação e investigação sobre os possíveis indícios de que a porta do RX do Hospital Municipal esteja no lixão, sendo:
ü **ADÃO PINTO BRANDÃO,** CPF nº 433.510.346-87 - **Presidente;**
ü **SIMONE MARTINS FALONE PINA,** CPF nº 340.573.822-91 - **Relatora;**
ü **IRACEMA DIAS DA SILVA PINTO,** CPF nº 653.880.032-72 - **Membro;**
ü **DANIEL AUGUSTO,** CPF nº 090.702.062-87 - **Membro**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C14B3F8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 040/2014 REVOGAÇÃO

##TEX– O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi **REVOGADA**, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal 584/13, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 040/2014, com objetivo, de **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO–X e APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**. Solicitação: SEMSAU/FMS. Proc. 992/2013. Recurso: CONVENIO 418/PGE-2012/CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO**.** A revogação se deve pelo motivo de correções na especificação do item 01 – **APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA** e item 02 – **APARELHO DE RAIO-X**, e demais correções editalícias. Novo edital será elaborado e publicado seu aviso. Demais informações na sala da CPL de segunda a sexta-feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2262/2460, pregoeirourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de junho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro -SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:80407750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 042-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 042/2014, com objetivo de ***Sistema de Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para transportar em média 430 (quatrocentos e trinta) Toneladas de Calcário Dolomitico do deposito da (Estância Carmelo) localizado na BR 070 km 680, Município de Cáceres – MT, descarregamento em Urupá- RO na antiga CAGERO.*** *Solicitação:* ***SEMAA****. Proc. 1034/2013. Recurso:* ***CONVENIO Nº 283/PGE/2013/CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO.*** *Abertura (sessão de disputa de preços) dia* ***25/06/2014*** *às* ***10h00min*** *(horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$ 74.519,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais), sendo que o valor do convênio é de 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais). O edital está disponível pelo site* ***www.urupa.ro.gov.br****,* ***www.bll.org.br****, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262,* ***pregoeirourupa@hotmail.com****, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.*

Urupá-RO, 04 de junho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:1D4A8D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE URUPÁ CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

##TEX–A Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que esta aberta, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02,

Lei 11.947/09, Lei Municipal 548/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Chamada Pública nº 002/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETO DO PRODUTOR RURAL.** Solicitação: **SEMEC**. Proc. 361, 362, 363/2014. Recurso: PNAE, PNAP, PNAC. Abertura dia 26/06/2014 às 09h00min. O valor estimado dos serviços é de R$ **61.896,36** (sessenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 - 2460, pregoeirourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 04 de junho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Presidente Interino da CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:1DE4C8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 043-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 043/2014, com objetivo de ***Contratação de empresa especializada em coordenar, organizar e executar o evento comemorativo do 22º Aniversário do Município de Urupá, com fornecimento de toda infraestrutura necessária.*** *Solicitação:* ***GABINETE DO PREFEITO****. Proc. 312/2014. Recurso:* ***PROPRIO.*** *Abertura (sessão de disputa de preços) dia* ***17/06/2014*** *às* ***10h00min*** *(horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de R$ 38.426,31 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos). O edital está disponível pelo site* ***www.urupa.ro.gov.br****,* ***www.bll.org.br****, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262,* ***pregoeirourupa@hotmail.com****, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.*

Urupá-RO, 04 de Junho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:BC21BB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 044-14

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 044/2014, com objetivo de ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS)****. Solicitação: SEMAP. Proc. 377/2014. Recurso:* ***PROPRIO****. Abertura (sessão de disputa de preços) dia 17/06/2014 às 12h00min (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de* ***R$ 2.231,50 (dois mil duzentos e trinta e um reais e cinqüenta centavos)****. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, pregoeirourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.*

Urupá-RO, 04 de Junho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:38DAEA2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **39/CPL/2014**
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, e as escolas da rede municipal, zona rural e urbana deste Município, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.
DATA: 27/06/2014
HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas)
PROCESSO: 1-389/SEMECE/2014
VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: R$ 22.236,34 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos.
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 04 de junho de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:278EC0AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **36/CPL/2014**
OBJETO: Aquisição de peças e lubrificantes para manutenção e reposição no veículo tipo Motocicleta YAMAHA LANDER XTZ 250 da SEMFAZ, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega e execução, relacionados neste Termo de Referência.
DATA: 30/06/2014
HORÁRIO: 07hs **30**min (sete horas e trinta minutos)
PROCESSO: 1-893/SEMFAZ/2013
VALOR LIMITE DA AQUISIÇÃO: R$ 4.280,02 (quatro mil e duzentos e oitenta reais e dois centavos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 04 de junho de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:E85E1387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **34/2014**, referente ao processo administrativo nº **250/2014 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP**, que tem por objetivo* **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** *para atender as necessidades e conforme solicitação do: **GABINETE DO PREFEITO – GP, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionadas:*

P. S. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*LTS*	*97.000*	***Gasolina comum** (abastecimento na cidade de Urupá)*	*SHELL*	*3,05*	*295.850,00*
03	*LTS*	*322.240*	***Óleo diesel S10** (abastecimento na cidade de Urupá)*	*SHELL*	*2,75*	*886.160,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.182.010,00						
ARIQUEMES COMÉRCIO DE OLEO DIESEL LTDA						
02	*LTS*	*14.500*	***Gasolina comum** (abastecimento na cidade de Ariquemes – Eixo da BR)*	*BR*	*3,29*	*47.705,00*
04	*LTS*	*17.900*	***Óleo diesel S10** (abastecimento na cidade de Ariquemes – Eixo da BR)*	*BR*	*2,85*	*51.015,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 98.720,00						

Urupá – RO, 04/06/2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:A53C2BFC

